



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 24.891.418/0001-02



Aos Senhores Licitantes,

Informamos que a licitação para Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender às necessidades de diversas Secretarias.

Para agilizarmos a fase de lances, a proposta para preenchimento e importação encontra-se no arquivo enviado a parte do edital (formato Excel).

Assim, aquelas empresas que retirarem o edital pelo sítio oficial da prefeitura municipal, **deverão entrar em contato com a pregoeira, pelo e-mail licitação.prefeituraromao2017@gmail.com**, para receberem a proposta para preenchimento e importação que encontra-se no arquivo enviado a parte do edital (formato Excel).

Ao realizar o preenchimento da proposta em formato excel, a Licitante deve atentar aos seguintes passos:

1) Para preenchimento no computador:

O Arquivo encontra-se protegido, devendo ser preenchido somente os campos: **CNPJ, Razão Social, Valor Unitário e Marca;**

Obs.: Não esqueça de preencher a planilha de dados da licitante, onde contempla os contatos futuros com a mesma;

2) Posteriormente ao preenchimento da proposta, a mesma poderá ser apresentada em CD-ROM e / ou "pen drive" para importação com sucesso para o sistema de pregão, agilizando assim a fase de lances. **(Gentileza utilizar o arquivo enviado e não alterar o formato quando salvar; não fazer um arquivo novo, nem mesmo modificar o nome salvo quando baixar, pois assim não será possível a importação p/ o sistema).**

Qualquer dúvida estamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Att,

Deborah Santana Viana Torres.
Pregoeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 24.891.418/0001-02



EDITAL Nº 019/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 032/2020

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020

OBSERVAÇÃO:

1-PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO, EXCLUSIVAMENTE, MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS, DO RAMO PERTINENTE AO OBJETO LICITADO, QUE ATENDAM ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO ESTABELECIDAS NO TÍTULO VI DESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, COMO DETERMINA O INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, COM EXCEÇÃO DOS ITENS 33, 34, 35 E 36 QUE SÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender às necessidades de diversas Secretarias, no valor total estimado de R\$2.470.080,09 (dois milhões quatrocentos e setenta mil e oitenta reais e nove centavos).

- **APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:** Dia 07/04/2020 A PARTIR DAS 09:00 (nove horas).
- **ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS:** Dia 07/04/2020 A PARTIR DAS 09:30 (nove horas e trinta minutos).
- **LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** Sala de Reuniões da Prefeitura situada na Av. Eustáquio Martins, 1.111, Valdir Ribeiro, Centro, São Romão/MG.

CONSULTAS AO EDITAL: na sala de licitações das 07:00h(sete horas) às 11:00h. (onze horas), e de 13:00h(treze horas) às 16:00h(dezesseis horas), de segunda à sexta-feira, na Av. Eustáquio Martins, 1.111, Valdir Ribeiro, Centro, São Romão/MG – e-mail: licitacao.prefeituraromao2017@gmail.com .

ESCLARECIMENTOS: na sala de licitações das 07:00h(sete horas) às 11:00h. (onze horas), e de 13:00h(treze horas) às 16:00h(dezesseis horas), de segunda à sexta-feira, na Av. Eustáquio Martins, 1.111, Valdir Ribeiro, Centro, São Romão/MG – e-mail: licitacao.prefeituraromao2017@gmail.com.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 24.891.418/0001-02



EDITAL Nº 019/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 032/2020

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE SÃO ROMÃO, com sede na Av. Eustáquio Martins, 1.111, Valdir Ribeiro, Centro, São Romão/MG, CNPJ 24.891.418/0001-02, torna público a abertura do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 032/2020**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, Regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17/7/2002, Decreto Municipal nº 003/2017, Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, Lei Complementar 123/2006, e suas alterações e Decreto Municipal 004/2017.

Os trabalhos serão conduzidos pelos funcionários da Prefeitura Municipal de São Romão/MG, Pregoeira Oficial: Déborah Santana Viana Torres;
Equipe de Apoio: Maria Aparecida Pereira Ávila Ribeiro, Antônio Marcos Vieira da Silva.

OBSERVAÇÃO:

1-PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO, EXCLUSIVAMENTE, MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS, DO RAMO PERTINENTE AO OBJETO LICITADO, QUE ATENDAM ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO ESTABELECIDAS NO TÍTULO VI DESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, COMO DETERMINA O INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, COM EXCEÇÃO DOS ITENS 33, 34, 35 E 36 QUE SÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

- **APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES: Dia 07/04/2020 A PARTIR DAS 09:00 (nove horas).**
- **ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS: Dia 07/04/2020 A PARTIR DAS 09:30 (nove horas e trinta minutos).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 24.891.418/0001-02



I – OBJETO:

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender às necessidades de diversas Secretarias, no valor total estimado de R\$2.470.080,09 (dois milhões quatrocentos e setenta mil e oitenta reais e nove centavos).

II – SECRETARIAS SOLICITANTES:

Secretaria de Administração/Gabinete, Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Saúde, e Saneamento Básico, Secretaria de Fazenda, Secretaria de Educação, Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, Secretaria de Ação Social, dentre outras.

III – CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS:

1 - Cópia deste instrumento convocatório estará disponível, podendo ser obtida pelos interessados: na sala de licitações das 08:00h(oito horas) às 12:00h. (meio dia), e de 14:00h(quatorze horas) às 17:00h(dezessete horas), de segunda à sexta-feira, na Av. Eustáquio Martins, 1.111, Valdir Ribeiro, Centro, São Romão/MG, e permanecerá afixada no quadro de avisos localizado no *hall* da Prefeitura Municipal de São Romão/MG.

2 - Os esclarecimentos serão efetuados pela Pregoeira através do e-mail licitação.prefeituraromao2017@gmail.com.

IV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

1 - Poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas no Título VI deste instrumento convocatório.

1.1 - Participarão da Sessão Oficial do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS os representantes efetivamente credenciados.

2 - Não poderá participar da presente licitação, a empresa:

2.1 - suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;

2.2 - em consórcio¹;

2.3 - com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial.

3 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

4 - Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

V – CREDENCIAMENTO

1 - Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário estipulado às fls. 01 deste edital, devidamente munidos de: carteira de identidade ou documento legal equivalente, documento que o credencie a participar deste certame – modelo do anexo II ou procuração por instrumento público ou particular, ambos com firma reconhecida, através da qual lhe seja atribuído poderes para apresentar

¹ Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação da participação de empresas em “consórcio” neste certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 24.891.418/0001-02



proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante.

2 - O sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente e o respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado.

3 - O licitante ou seu representante deverá apresentar declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002.

4 - O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do Anexo II e, se não o fizer, deverão ser apresentados com todos os dados informativos contidos no modelo.

5 - O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS.

6 - É OBRIGATÓRIO APRESENTAR CARTA DE CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE CUMPRIR PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

7-É OBRIGATÓRIA A COMPROVAÇÃO DE SE TRATAR DE MICROEMPRESA OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE, QUE PODERÁ SER FEITA ATRAVÉS DO DOCUMENTO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA(ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(EPP), EMITIDO PELA JUNTA COMERCIAL, OU COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO JUNTO AO SIMPLES NACIONAL, PARA PARTICIPAR DOS ITENS EXCLUSIVOS PARA ESTAS EMPRESAS.

VI - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

1 - Os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial deverão ser entregues ao Pregoeiro na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

2 -

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO/MG.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2020
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020
“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO LICITANTE

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO/MG.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2020
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020
“PROPOSTA COMERCIAL”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO LICITANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 24.891.418/0001-02



VII – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1 – As licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, em original ou cópia legível autenticada por cartório competente, com vigência plena até a data fixada para abertura dos envelopes “Documentação”:

– Habilitação Jurídica:

- 1.1 - registro comercial, no caso de empresa individual;
- 1.2 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 1.3 - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 1.4 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 1.5 - declaração, em cumprimento da Lei 9.854/99, de que não emprega mão-de-obra de menores. Ou, empregando-a, cumpre disposição expressada no inciso I do § 3º do artigo 227 combinada com a norma estatuída no inciso XXXIII do artigo 7º, tudo da Constituição Federal;

– Regularidade Fiscal e Trabalhista

- 1.2.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 1.2.3 - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante;
- 1.2.4 - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- 1.2.5 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.” (Lei 12.440/2011).

- Qualificação Econômica - Financeira.

- 1.2.5 - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da comarca sede da licitante.

OBSERVAÇÕES:

- a) Os documentos que não tragam em seu bojo a data de validade serão considerados válidos pelo prazo de 60(sessenta) dias.
- b) Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial dos documentos exigidos neste edital, desde que os respectivos originais sejam apresentados na reunião de abertura dos envelopes “documentação”.
- c) Os documentos mencionados acima não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.
- d) Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificadas.
- e) Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 24.891.418/0001-02



- f) Considera-se vencida a fase de habilitação com a divulgação de seu resultado.
- g) Toda documentação solicitada deverá ser compatível com o CNPJ apresentado, não sendo permitido mesclagem de documentos.
- h) Será aplicado à MICROEMPRESA, À EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, OS BENEFÍCIOS ESTABELECIDOS NAS LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES.**
- 1- A Licitante deverá apresentar toda a documentação exigida ainda que com restrições.
 - 2- Havendo restrições nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
 - 3- A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido a Pregoeira.
 - 4- Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.
 - 5- A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo facultado á Presidente da CPL convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 6- Não farão jus aos benefícios, as empresas que incorrerem nos impedimentos indicados no §4º, do artigo 3º, da LC 123/2006, e suas alterações.**

VIII – DA PROPOSTA DE PREÇOS

1 – A proposta deverá ser apresentada em uma via, datilografada, ou em letra de forma, ou em letra cursiva, ou processada em computador, com identificação da empresa/proponente e assinada pelo seu representante legal, devidamente identificado e qualificado, dela constando obrigatoriamente:

1.1 - Indicação completa do objeto ofertado, com as especificações constantes do Anexo I e II, ONDE DEVERÁ CONSTAR OBRIGATORIAMENTE, A MARCA DO PRODUTO OFERTADO, sob pena de desclassificação.

1.1.1 – As frutas, verduras e legumes estão dispensadas de indicação de marca.

1.2 – Indicação do preço unitário do item expresso em numeral. Sendo que o valor total/global dos itens será também expresso em numeral e se possível por extenso;

1.3 – Indicação do prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da mesma;

1.4 - A empresa deverá apresentar sua proposta no Anexo I deste instrumento, ou utilizar modelo próprio, desde que contenha a mesma forma e todas as informações previstas no referido Anexo.

2 – Os preços deverão ser expressos em numeral e em moeda corrente do país.

3 – A apresentação da proposta por parte da Licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as Cláusulas e condições desta Licitação e total sujeição à legislação pertinente

IX – PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

1 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 24.891.418/0001-02



Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

2 - Classificação das Propostas Comerciais

2.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando-se o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

2.2 - O Pregoeiro classificará a proposta de menor preço e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

2.3 - Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

2.4 - Será desclassificada a proposta que:

2.4.1 - não se refira à integralidade do objeto cotado;

2.4.2 - apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no § 3º do art. 44 e inciso I e II do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93;

2.4.3 - não cumpra prazos e demais exigências estabelecidas em diligências ou no edital.

2.4.4 - não atenda às exigências do instrumento convocatório ou das diligências.

3 - Lances Verbais

3.1 - Aos licitantes classificados para participação na etapa de lances, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço aos demais e em ordem decrescente de valor.

3.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio, para definir a ordem de apresentação dos lances.

3.3 - Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pelo Pregoeiro.

3.4 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

4 - Julgamento

4.1 - Para julgamento da proposta mais vantajosa, será adotado o critério de **menor preço por item**.

4.2 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.

4.3 - O Pregoeiro, no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas formais que não afetem o seu conteúdo.

4.4 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

4.5 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

4.6 - Se houver apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 24.891.418/0001-02



4.7 - Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual tenha apresentado proposta.

5 - Sendo aceitável a oferta de menor preço por item, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

6 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro negociará com o proponente para que seja obtido melhor preço.

6.1 - Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

7 - Da sessão lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

8 - O licitante vencedor do certame deverá encaminhar ao Pregoeiro, no endereço citado à fl.1 deste edital, até às 09 (nove) horas do dia seguinte à realização do Pregão, a Proposta Comercial conforme **Anexo I – Modelo de Planilha/Proposta Comercial, AJUSTADA AO PREÇO FINAL**, em uma via, datilografada ou processada em computador, com identificação da empresa licitante, CNPJ, endereço e assinada pelo seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, ou em modelo próprio em que conste todas as informações previstas no referido modelo.

9-Após a fase de habilitação, as empresas declaradas vencedoras do certame, deverão apresentar, no prazo máximo de 03(três) dias úteis, amostras dos produtos para os quais foram declaradas vencedoras, e que vierem a ser solicitadas pela Secretaria Municipal de Educação, exceto para frutas, verduras e hortaliças.

9.1-As amostras deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal de Educação, em suas embalagens originais, idênticas às cotadas no certame, nas quais deverão conter identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, informações nutricionais, e comprovação de registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

9.1.1-Os produtos serão analisados por nutricionista indicado pela Administração, o qual emitirá laudo de aceitação ou de negativa de aceitação do produto.

9.1.2-Sendo aceitos os produtos, será lavrado o competente termo de contrato.

9.1.3-Em caso de laudo negativo, o item será passado para o segundo colocado, que deverá cumprir as mesmas exigências indicadas no item 3.4 e 3.4.1.

10- Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes, exceto aos vencedores, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

X – IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

1 - Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão ou licitante, no prazo de até 02(dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal, devendo ser protocolizadas na Sala de Licitações da Prefeitura, na Av. Eustáquio Martins, 1.111, Valdir Ribeiro, Centro, São Romão/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 24.891.418/0001-02



2 – No final da sessão, os licitantes que quiserem recorrer deverão manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo único de 03(três) dias úteis, a partir do dia seguinte à sua manifestação.

2.1 - Os demais licitantes poderão apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

2.2 – Fica assegurada, dentro do prazo recursal, vista imediata dos autos.

3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

4- Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

5 - O provimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, **sob pena de não serem conhecidos:**

a) ser dirigido ao Prefeito Municipal de São Romão/MG., aos cuidados do Pregoeiro, no **prazo de 3 (três) dias úteis**, conforme estabelecido no item 2 deste título;

b) ser dirigido ao Prefeito Municipal de São Romão/MG., nos casos de anulação ou revogação, no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, nos termos do art. 109, inciso I, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666/93;

c) ser apresentado em uma via original, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo **representante legal ou credenciado** do licitante, **devidamente comprovado**.

d) ser protocolizado na Sala de Licitações da Prefeitura, na Av. Eustáquio Martins, 1.111, Valdir Ribeiro, Centro, São Romão/MG.

7 - A decisão acerca de recurso interposto será comunicada a todos os licitantes via fax, e ainda, estará afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

8 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos interpostos após o respectivo prazo legal e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

9 – A Prefeitura não se responsabilizará por memoriais de recursos e impugnações endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos da Sala de Licitações da Prefeitura, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

XI– ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1 - Inexistindo manifestação recursal o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

2 - Impetrado recurso, após decidido, o Pregoeiro divulgará a decisão, por via fax, e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, competindo à autoridade superior adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.

XII – DO FORNECIMENTO

1 - O objeto desta licitação será fornecido, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, após a apresentação da ordem de compras. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura do servidor responsável pelo recebimento sendo certo que, este procedimento licitatório **gerará Ata de Registro de Preços, que terá vigência pelo período de 12(doze) meses e poderá gerar contrato que deverá obedecer a vigência indicada no artigo 57 da Lei 8.666/93, sendo que, o contrato poderá ser substituído por nota de empenho, como autoriza o artigo 62 da Lei 8.666/93.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 24.891.418/0001-02



- 1.1 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
 - 1.1.1 - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 1.1.1.1 - na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - 1.1.2 - se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 1.2 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.
- 1.3 - O Contratante reserva-se o direito de não aceitar a prestação dos serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório e seus anexos, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei nº 8.666/93.

XIII – FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

- 1 - O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar os objetos desta licitação será a Secretaria Municipal de Educação, observado o artigo 67, da Lei Federal 8.666/93.
- 2 - Na ocorrência de atrasos no fornecimento, a Prefeitura poderá aplicar as penalidades previstas neste Edital, e na Minuta do Contrato que é parte integrante deste documento.

XIV – PAGAMENTO

- 1 - A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo pela LOA, com recursos próprios/convênios:

Por tratar-se de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente.

- 2 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Prefeitura Municipal de São Romão-MG, por processo legal, através de fatura no período de até 30 (trinta) dias, após apresentação da Nota fiscal acompanhada das ordens de fornecimento, e ainda, CND's do FGTS, INSS e CNDT;
 - 2.1- Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.
 - 2.2 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 3 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.
- 4- Todos os documentos apresentados na fase de habilitação deverão encontrar-se com prazo de validade vigente na data do pagamento. Caso contrário, documento(s) atualizado (s) deverá (ão) ser reapresentado (s).
- 5-O valor contratual poderá ser alterado nos termos da alínea “d”, inciso II, do artigo 65 da Lei 8.666/93, desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro, devendo o contratado manter sua proposta pelo período mínimo de 60(sessenta) dias após sua apresentação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 24.891.418/0001-02



XV- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1-Pela inexecução das condições estipuladas, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONTRATANTE e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os art. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, e artigo 7º, da lei 10.520/2002, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

15.2- Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta; e

15.3 - No caso de atraso no fornecimento, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas a CONTRATADA multas de:

a) - 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor da proposta, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) - Rescisão do contrato, a critério do Contratante, em caso de atraso no fornecimento superior a 10(dez) dias.

15.4 - Caso o contrato seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

a) - Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor global da sua proposta.

15.5 - Em caso de atraso nas entregas das mercadorias superior a 48 horas e contratado ser reincidente, o contratante poderá rescindir o contrato unilateralmente sem notificação do contratado.

XVI – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

16.1 – Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem contratados pelos municípios consorciados serão convocados para assinatura do Contrato que, depois de publicado, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

16.2 – O contrato deverá ser firmado por representante legal do detentor ou por procurador com poderes para tal, mediante comprovação através de contrato social ou instrumento equivalente e procuração, respectivamente, juntamente com cópia de cédula de identidade.

16.3 – A formalização da ata de registro de preços com os fornecedores registrados será formalizada.

16.4 – O Município convocará oficialmente a licitante vencedora para, em um prazo máximo de até **02 (dois) dias úteis**, assinar a ata de registro de preços e em outros **02 (dois) dias úteis devolvê-la devidamente assinada**, sob pena de decair seu direito, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

16.5 – O prazo de assinatura da ata de registro de preços estipulado no subitem poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso pela licitante vencedora, e desde que haja motivo justificado aceito pelo Município.

16.6 – Os prazos de vigência da ata de registro de preços e do contrato serão os seguintes:

16.6.1 – O prazo de vigência/validade da ata de registro de preços será de doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, iniciando sua vigência na data de sua formalização;

16.6.2 - A vigência dos contratos decorrentes do Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 24.891.418/0001-02



16.6.3 - Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

16.6.4 – Por se tratar de Registro de preços, no qual não existe a possibilidade de se mensurar quais os produtos serão utilizados, o Contrato poderá ser substituído por Nota de Empenho;

16.6.5 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços os Municípios consorciados não serão obrigados à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, deste fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

16.7 - A contratação decorrente desta licitação após a assinatura de Ata de Registro de Preços com o Município, será formalizada mediante formalização de contratos ou emissão de nota de empenho pelos Municípios consorciados.

16.8 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas(CNDT) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão Contratante/Município verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

16.9 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular, ou se recusar a cumprir a ordem de compra, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente.

16.10 – O valor contratual poderá ser alterado nos termos da alínea “d”, inciso II, do artigo 65 da Lei 8.666/93, desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro, devendo o contratado manter sua proposta pelo período mínimo de 60(sessenta) dias após sua apresentação.

16.11 – O reequilíbrio econômico financeiro deverá ser solicitado, preferencialmente, antes do recebimento da ordem de compras/fornecimento, ou imediatamente após o recebimento da ordem de compras/fornecimento.

16.12 – A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem dos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto na Lei Federal 8.666/93.

XVII – DA ADESÃO DE ÓRGÃO E ENTIDADES QUE NÃO PARTICIPARAM DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1 – Será possível a adesão de órgãos e entidades que não participaram do registro de preços

17.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador.

17.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este Termo de Referência não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100%(cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, sendo de inteira responsabilidade dos Órgãos Não Participantes o controle de tais quantitativos.

XVIII – DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

18.1 - Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 24.891.418/0001-02



a - serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

b - será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

c - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Quadro de Avisos do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e

d - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

18.2 - O registro a que se refere a alínea “b” tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21.

18.3 - Se houver mais de um licitante na situação de que trata o a alínea “b”, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

18.4 - A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere a alínea “b” será efetuada, para efeito de ocorrer necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

18.5 - O anexo que trata a alínea “b” consiste na ata de realização da sessão pública do pregão ou da concorrência, que conterà a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

18.6 - O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.7 - As quantidades contratadas poderão ser acrescidas, observando o limite indicado no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.8 - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.9 - Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.10 - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

XIX – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

19.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

19.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

19.3 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

19.4 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

19.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

19.6 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 24.891.418/0001-02



comprovações apresentados e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

19.7 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19.8 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

a- descumprir as condições da ata de registro de preços;

b- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d- sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

19.9 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho da Administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.10 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a - por razão de interesse público; ou

b - a pedido do fornecedor.

XX - DISPOSIÇÕES GERAIS

1- Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

1.1 - Anexo I - Modelo de Planilha/Proposta Comercial (deverá ser apresentado no envelope PROPOSTA);

1.2 - Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento e declaração de idoneidade (deverá ser apresentado fora dos envelopes, juntamente com os documentos do credenciamento);

1.3 - Anexo III - Modelo de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil (deverá ser apresentado dentro do envelope DOCUMENTOS);

1.4 - Anexo IV - Minuta de Contrato.

1.5 - Anexo V - Declaração de Micro ou Pequena Empresa.

1.6 - Anexo VI - Termo de Referência

1.7 - Anexo VII - Minuta de Ata de Registro de Preços.

2 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação ou inabilitação do proponente, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, conforme Item XV deste Edital.

3- A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

4- Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 24.891.418/0001-02



5 - Toda a documentação apresentada neste instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omite em outro será considerado especificado e válido.

6 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante a tramitação do certame e em especial na Sessão do Pregão, e relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

6.1 - Se houver solicitação de documentos em diligências, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio.

6.2 - O não cumprimento, no prazo determinado, do que for solicitado na diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

7- A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

8- A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de São Romão-MG. revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado para conhecimento dos participantes da licitação.

9- O Município de São Romão-MG., poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

10-Para atender a seus interesses, o Município de São Romão-MG., reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11 - As decisões do Prefeito Municipal e do Pregoeiro serão publicadas no quadro de avisos do Município, podendo, quando for o caso, ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

12 - Fica eleito o foro da Comarca de São Romão, Estado de Minas Gerais, como único para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

São Romão/MG, 13 de março de 2020.

Déborah Santana Viana Torres
Pregoeira

Maria Aparecida Pereira Ávila Ribeiro
Equipe de Apoio

Antônio Marcos Vieira da Silva
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 24.891.418/0001-02



ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 032/2020 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender às necessidades de diversas Secretarias, como abaixo descrito:

ITEM	QTD	UND.	DESCRICAÇÃO DO ITEM	UNIT.	TOTAL	MARCA
1	2900	UNIDADE	ACHOCOLATADO EM PO INSTANTANEO-1KG. COMPOSIÇÃO: AÇUCAR, EXTRATO DE MALTE, SAL, LEITE EM PO DESNATADO, CACAU EM P, SORO DE LEITE EM PO, EMULSIFICANTE, LECITINA DE SOJA, EMBALAGEM DE 1KG			
2	464	UNIDADE	ACHOCOLATADO EM PO INSTANTANEO - 400G. VITAMINADO, ENRIQUECIDO COM MINERAIS (FERRO, IODO, ZINCO) E VITAMINAS (COMPLEXOS B, C, A, D). APRESENTAÇÃO EMBALAGEM DE 400G CADA.			
3	2526	PCT	ACUCAR CRISTAL BRANCO DE ORIGEM VEGETAL, SACAROSE DE CANA DE ACUCAR - PACOTE 5K.. 1ª QUALIDADE; NAO CONTEM GLUTEN; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA RESISTENTE, COM TODAS AS INFORMACOES PERTINENTES AO PRODUTO, PREVISTO NA LEGISLACAO VIGENTE			
4	915	KG	ALHO NACIONAL TAMANHO MÉDIO CLASSE A SEM PARTES DETERIORADAS.			
5	100	KG	ALHO PICADO SEM SAL, CLASSE a EMBALADOS EM PACOTES DE 1KG CADA.			
6	800	POTE	AZEITONAS VERDES COM CAROÇO PESO LIQUIDO 800G PESO DRENADO 500G, . salmora(água e sal), acidulante ácido cítrico, conservantes benzoato de sódio e sorbato de potássio e antioxidante ácido ascórbico			
7	460	UNIDADE	AZEITE TIPO OLIVA 500ML..			
8	1026	GL	AGUA MINERAL ACONDICIONADO EM GALÃO DE 20 LITROS.			
9	1000	UNIDADE	ALFACE. SEM DEFEITOS GRAVES, PODRIDÃO, RACHADURAS, DANOS PROFUNDOS, SEM MANCHAS, DANOS SUPERFICIAL, SUBSTANCIAS ESTRANHAS OU PRESENÇA DE ORGANISMOS VIVOS			
10	800	KG	ABOBORA ITALIANA LEGUME IN NATURA VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE.			
11	800	KG	ABOBORA JAPONEZA LEGUME IN NATURA VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE.			
12	200	KG	ABOBRINHA LEGUME IN NATURA VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE.			
13	250	UNIDADE	ADOCANTE LIQUIDO DE SACARINA E CICLAMATO-100 ML.			
14	848	PCT	AMENDOIM DESCASCADO TIPO I (500 G) GRAO CRU DESCASCADO CATADO. TIPO UNICO EMBALAGEM COM 500 G, POLIETILENO CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE COMPOSICAO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE			
15	3971	PCT	ARROZ BRANCO- PACOTE C/ 5 KG- TIPO 1. SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, EMBALAGEM CONTENDO 5 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA			
16	400	KG	ASA DE FRANGO, CONGELADO, 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM TIPO EXPORTAÇÃO.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 24.891.418/0001-02



17	1900	KG	BANANA CATURRA: CLASSE "A" SEMI- MADURA.			
18	1900	KG	BANANA MAÇA; CLASSE "A" SEMI-MADURA			
19	3102	KG	BANANA, ESPÉCIE PRATA, SEMI MADURA UNIFORMEMENTE.			
20	1144	KG	BATATA-DOCE: CLASSE "A" INTEIRA, SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO, TAMANHO MÉDIO..			
21	3626	KG	BATATA INGLESA: CLASSE "A" (S/ BROTOS E PARTES ESTRAGADAS.			
22	2926	KG	BETERRABA,INTEGRA SEM SUJIDADES, MOFOS OU LIMOSIDADE E SEM BROTAMENTOS, BEM DESENVOLVIDO, COMPACTO E FIRME, APRESENTANDO COLORAÇÃO UNIFORME, TÍPICA DA VARIEDADE. DEVE ESTAR FRESCO, ISENTO DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ADOR E SABOR ESTRANHOS, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DA TERRA ADERENTE. NÃO DEVE APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA; A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA A LIMPA. PRODUTO DE ACORDO COM NTA 15			
23	4659	CX	BISCOITO AGUA E SAL EMBALADOS EM CAIXA DE 1,5 KG CADA.			
24	1326	UNIDAD	BISCOITO AGUA E SAL 200G. EMBALAGEM INDIVIDUAL 200 GRAMAS, MAXIMO 12% DE SODIO POR PORCAO COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO TABELA DE VALORES NUTRICIONAIS, MARCA FABRICANTE, PRAZO VALIDADE			
25	3707	CX	BISCOITO DOCE SORTIDO SABOR LEITE EMBALADOS EM CAIXAS DE 1,5KG . EMBALADO EM CAIXAS DE 1,5 KG CADA			
26	4010	CX	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE CÔCO: EMBALADO EM CAIXAS DE 1,5 KG CADA.			
27	2000	PCT	BOMBOM COM FORMATO DE BOLA (OU SIMILAR) COM RECHEIO .. ENVOLVIDO POR UMA CAMADA BISCOITO WAFER E COBERTO COM CAMADA DE CHOCOLATE AO LEITE .INGREDIENTES : ACUCAR,OLEO DE SOJA, FARINHA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, CASTANHA DE CAJU, SORO DE LEITE EM PO INTEGRAL, FLOCOS DE ARROZ, GORDURA VEGETAL , GEMA DE OVO . EMBALGEM CONTENDO APROXIMADAMENTE 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE APROXIMADAMENTE 20G PESO LIQUIDO :1(UM)QUILO			
28	580	KG	BROCOLIS VERDURA IN NATURA ESPECIE COMUM/JAPONESA, PRIMEIRA QUALIDADE.			
29	4584	PCT	BALAS SORTIDAS PACOTE DE 600 GRAMAS.			
30	8598	PCT	CAFE,TORRADO E MOIDO,DE CLASSE A C/SELO ABIC.SAFRA ATUAL.. APRESENTACAO EMBALGEM 250G			
31	1129	UNIDAD	CALDO DE GALINHA : INFORMACAO NUTRICIONAL NAO CONTEM GORDURA TRANS .. APRESENTACAO EMBALAGEM DE 57G.			
32	800	UNIDAD	CANELA MOIDA 25 gramas .			
33	3810	KG	CARNE BOVINA TIPO ACÉM , COM ESPECIFICAÇÕES DE PESO E A DATA DE VALIDADE. NA EMBALAGEM – AMPLA COMCORRÊNCIA			
34	3037	KG	CARNE BOVINA DE 1º RESFRIADA,COM ESPECIFICAÇÕES DE PESO E A DATA DE VALIDADE. NA EMBALAGEM - AMPLA COMCORRÊNCIA			
35	3360	KG	CARNE BOVINA EM CUBOS MUSCULO CONGELADA, . E NO MAXIMO 10% DE GORDURA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, COM EMBALAGEM PLASTICA A VACUO ORIGINAL, PESANDO 01 KG, CONTENDO IDENTIFICACAO DOPRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº304 DE 22/04/96 E Nº145 DE 22/04/98, DA RESOLUCAO DA ANVISA Nº105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILANCIA SANITARIA - AMPLA COMCORRÊNCIA			
36	4320	KG	CARNE BOVINA, MOIDA: DE SEGUNDA, SEM OSSO DE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 24.891.418/0001-02



			SEGUNDA, SEM OSSO, ACEM, CONGELADA,. NO MAXIMO 10% DE GORDURA, EMBALAGEM PLASTICA A VACUO ORIGINAL, PESANDO 01KG,CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, DIPOA N304 DE 22/04/96 E N145 DE 22/04/98, DA RESOLUCAO DA ANVISA N105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILANCIA SANITARIA - AMPLA COMCORRÊNCIA			
37	2370	KG	CARNE BOVINA PESCOÇO KG RESFRIADA,COM ESPECIFICAÇÕES DE PESO . E A DATA DE VALIDADE, NA EMBALAGEM			
38	600	UNIDAD	COMINHO MOÍDO EM EMBALAGENS 500 GR.			
39	4370	KG	CEBOLA DE CABEÇA: TAM., MÉDIO, CLASSE "A" S/ BROTOS E PARTES ESTRAGADAS.			
40	614	KG	CENOURA. ÍNTEGRA, SEM SUJIDADES, MOFOS OU LIMOSIDADE SEM BROTAMENTO: DE 1ª QUALIDADE, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURA E CORTE, TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES, DE COLHEITA RECENTE			
41	2400	UNIDAD	COCO RALADO. EMBALAGEM DE 100G: PURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100G , EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU PAPEL, ORIGINAL DE FABRICA, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM			
42	1100	UNIDAD	CORANTE EM PO vermelho. CONTENDO URUCUM FUBÁ E ÓLEO VEGETAL, SEM GLÚTEN APRESENTAÇÃO EMBALAGEM DE 500 G CADA			
43	1075	UNIDAD	CORANTE EM PO amarelo. CONTENDO AÇAFRÃO FUBÁ E ÓLEO VEGETAL APRESENTAÇÃO EMBALAGEM DE 500 G CADA			
44	862	UNIDAD	CHÁ CAMOMILA C/ 10 SAQUINHOS DE 10 GRAMAS CADA. CAIXA			
45	868	UNIDAD	CHA CAPIM CIDREIRA CAIXAS C/ 10 SAQUINHOS DE 10G. CAIXA			
46	862	UNIDAD	CHÁ ERVA DOCE EM CAIXAS C/ 10 SAQUINHOS DE 10G. CAIXA			
47	2382	KG	CHUCHU VERDE CLASSE "A": (S/ BROTOS E PARTES ESTRAGADAS).			
48	1208	UNIDAD	COUVE, ESPÉCIE COMUM/MANTEIGA, ÍNTEGRA, SEM SUJIDADES, MOFOS OU LIMOSIDADE. APARÊNCIA FRESCA E SÂ, COLHIDAS AO ATINGIR O GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO E PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. ISENTO DE DANOS E DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, TERRA ADERENTE, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS.			
49	4336	KG	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO: CONGELADO EMBALAGENS ATE 2KG CADA,COM ESPECIFICAÇÃO. DE PESO E A DATA DE VALIDADE			
50	2060	UNIDAD	CREME DE LEITE EM CAIXA DE 200 G.			
51	2330	UNIDAD	EXTRATO DE TOMATE. REFINADO: PENEIRADO, CONTENDO POLPA DE TOMATE, AÇÚCAR E SAL, EMBALADO EM LATAS DE 500 GR.			
52	600	UNIDAD	EXTRATO DE TOMATE TRADICIONAL. 1 KG: EXTRATO SIMPLES CONCENTRADO, CONSISTÊNCIA PASTOSA. EMBALAGEM TRETAPAK COM APROXIMADAMENTE 1000 GR, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSICAO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE			
53	4192	KG	FARINHA DE MANDIOCA, PACOTE DE 1KG: SECA,FINA, BRANCA, TORRADA TIPO 1. EMBALAGEM EM POLIETILENO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 24.891.418/0001-02



			AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
54	2298	PCT	FARINHA DE MILHO AMARELA. PACOTE DE 500GR. PRODUTOS OBTIDOS PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DO GRÃO DE MILHO, DESGERMINADO OU NÃO, PREVIAMENTE MACERADO SOCADO E PENEIRADO, DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃOS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS. NÃO PODERÃO ESTAR ÚMIDAS OU RANÇOSAS. EMBALAGEM DE 500GR			
55	4145	PCT	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 01KG, SEM FERMENTO			
56	3210	PCT	FARINHA DE TRIGO especial. apresentação embalagem de 01kg, com fermento			
57	1000	PCT	FARINHA DE AVEIA INTEGRAL 200G.			
58	1618	PCT	FUBÁ DE MILHO, FINO, TIPO 1 APRESENTAÇÃO EMBALAGEM DE 500 G CADA.			
59	4351	KG	FECULA DE ARARUTA PCTE 01 KG. UND			
60	5525	PCT	FEIJÃO CARIOCA SAFRA ATUAL 01 KG.			
61	2000	PCT	FEIJÃO CARIOCA SAFRA ATUAL 05 KG.			
62	534	UNIDAD	FERMENTO EM PO QUIMICO - 250 G.: CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSICAO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA OU DA SAUDE E ATENDER A RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS.			
63	710	KG	FRANGO INTEIRO, CONGELADO HÁ MENOS DE TRÊS MESES, . EMBALADO EM PACOTES INDIVIDUAIS, COM TAMANHO MÉDIO DE 1,5 KG CADA, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO, CARIMBO E SIF, COM ALVARÁ SANITÁRIO ATUALIZADO, NA EMBALAGEM DEVEM ESTAR IMPRESSAS AS SEGUINTE INFORMações DE FORMA LEGÍVEL SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA DE VALIDADE E ESPECIFICAÇÃO DE PESO O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE PEGAJOSA, PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO O TRANSPORTE DEVE SER FEITO EM CAIXAS TÉRMICAS PRÓPRIAS PARA ESTE FIM			
64	350	KG	FIGADO BOVINO - 1 KG RESFRIADO, A VÍSCERA DEVERA APRESENTAR-SE COM ASPECTO, . COR, CHEIRO E SABOR CARACTERISTICOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF), EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO, HERMETICAMENTE FECHADO E ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE			
65	2120	UNIDAD	GELATINA SABORES VARIADOS EM CAIXAS DE 25 G.			
66	924	KG	INHAME CLASSE A (S/ BROTOS E SEM PARTES ESTRAGADAS). - BEM DESENVOLVIDO,COMPACTO E FIRME,APRESENTANDO COLORAÇÃO UNIFORME,TÍPICA DA VARIEDADE.DEVE ESTAR FRESCO,ISENTO DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL,ADOR E SABOR ESTRANHOS,LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES,LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DA TERRA ADERENTE. NÃO DEVE APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA;A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA A LIMPA.PRODUTO DE ACORDO COM NTA 15. SEM BROTOS E PARTES ESTRAGADAS			
67	4388	KG	LARANJA, ESPÉCIE PÊRA, ÍNTEGRA, MADURA SEM SUJIDADES, COMPACTA/FIRME.			
68	9080	UNIDAD	LEITE INTEGRAL UHT EM CAIXA EMBALAGEM LONGA VIDA 1 LITRO..			
69	1000	UNIDAD	LEITE INTEGRAL UHT EM CAIXA, EMBALAGEM LONGA VIDA 1 LITRO, LACTOSE ZERO..			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 24.891.418/0001-02



70	2900	PCT	LEITE EM PO INTEGRAL-EMBALAGEM DE 1KG. , INSTANTANEO, TRADICIONAL, RICO EM CALCIO, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGEM DE 1KG. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.			
71	4200	PCT	LEITE EM PO INTEGRAL EMBALAGEM 400 GR. INSTANTANEO, TRADICIONAL, RICO EM CALCIO, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGEM DE 400 GR. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.			
72	100	LT	LEITE EM Po FÓRMULA INFANTIL PARALACTENTES DE 0 - 6 MESES LATA 800 GR . INGREDIENTES LACTOSE, CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DO LEITE, OLEÍNA DE PALMA, LEITE DESNATADO, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRADO DE POTÁSSIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CITRATO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, SELENATO DE SÓDIO), VITAMINAS(VITAMINA C, VITAMINA E, NIACINA, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A,VITAMINA B6,VITAMINA B2,VITAMINA D, VITAMINA B1,VITAMINA K, ÁCIDO FÓLICO, BIOTINA), ÓLEO DE PEIXE, LECITINA DE SOJA, ÁCIDO GRAXO ARAQUIDÔNICO, L- ARGININA, LCARTINA, NUCLEOTÍDEOS,TAURINA, BITARTARATO DE COLINA, INOSITOL, L- HISTINA NÃO CONTÉM GLÚTEN FONTE PROTÉICAÓLEO DE PEIXE É FONTE DE ÁCIDO DOCOSAHEXAENÓICO (DHA) SEMELHANTE, EQUIVALENTE OU SUPRIOR AO NAN 1 DA NESTLE			
73	100	LT	LEITE EM Po FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 6- 12 MESES LATA 800 GR . INGREDIENTES SORO DO LEITE DESMINERALIZADO, MALTODEXTRINA,LEITE DESNATADO, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, COM BAIXO TEOR ERÚCICO, ÓLEO DE MILHO, MINERAIS (CITRADO DE CÁLCIO, FOSTATO DE POTÁSSIO, FOSTATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, FOSTATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, FOSTATO DE SÓDIO DIBÁSICO, CLORETO DE MAGNÉSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SUFALTO DE COBRE, IODELETO DE POTÁSSIO E SELENATO DE SÓDIO), ÓLEO DE PEIXE, VITAMINAS (L- ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE DL A TOCOFEROL, D- PATOTENATO DE CÁLCIO, NICOTINAMIDA, TIAMINA MONONITRATO,ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL- L- GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D- BIOTINA, COLECACIFEROL E CIANOCOBALAMINA), ÓLEO DE MORTIRELLA ALPINA, NUCLEOTIDEOS(CITIDINA 5- MONOFOSTATO, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5- MONOFOSFATO, ADENOSINA, 5 MONOSFOSFATO E SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5 MONOSFOSFATO) E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA SEMELANTE , EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO NAN 2 DA NESTLE			
74	100	LT	LEITE EM PÓ FORMULA INFATIL 800 GRAMAS , ALIMENTO ESPESADO PARA LACTENTES COM . REGURGITAÇÃO FREQUENTE E/OU REFLUXO GASTROESOFÁGICO APTAMIL AR NÃO DEVE SER USADO POR LACTENTES QUE NÃO APRESENTEM REGURGITAÇÃO E/OU REFLUXO INGREDIENTES LEITE EM PÓ DESNATADO, LACTOSE, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE GIRASSOL), MALTODEXTRINA, CARBONATO DE CÁLCIO, VITAMINA C, TAURINA, CLORETO DE COLINA, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, VITAMINA E, NIACINA, VITAMINA A, SULFATO DE COBRE, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, ÁCIDO FÓLICO, SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINA B12, BETACAROTENO, D-BIOTINA, VITAMINA D, VITAMINA B1, VITAMINA B6, IODETO DE POTÁSSIO, VITAMINA K E ESPESANTE GOMA JATAÍ NÃO CONTÉM			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 24.891.418/0001-02



			GLÚTEN SEMELHANTE, EQUIVALENTE OU SUPERIO NESTLE APTAMIL AR			
75	100	LT	LEITE EM PÓ FORMULA INFATIL 800 GRAMAS DE SEGUIMENTO . PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 6 MESES DE IDADE É UM PRODUTO À BASE DE SOJA, INDICADO PARA CRIANÇAS COMINTOLERÂNCIA À LACTOSE OU AQUELAS QUE NÃO PODEM CONSUMIR O LEITE DE VACA FORNECE A ENERGIA NECESSÁRIA PARA EQUILIBRAR O GASTO CALÓRICO E PERMITIR O CRESCIMENTO SUA COMPOSIÇÃO POSSUI 46% DE LIPÍDIOS (GORDURA VEGETAL DE PALMA, GIRASSOL, CANOLA E COCO), QUE SÃO ESSENCIAIS PARA UM BOM DESENVOLVIMENTO E PARA A FORMAÇÃO DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL 42% DE CARBOIDRATOS (MALTODEXTRINA) E 12% DE PROTEÍNAS LEMBRANDO QUE APTAMIL SOJA 2 NÃO POSSUI PROTEÍNAS LÁCTEAS, SENDO COMPOSTO POR PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA E O AMINOÁCIDO L-METIONINA TAMBÉM É ISENTO DE LACTOSE E SACAROSE (AÇÚCAR)SEMELHANTE, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO DANONE APTAMIL SOJA 2			
76	100	LT	LEITE EM PÓ FORMULA INFATIL 800 GRAMAS LACTOSE, ÓLEOS VEGETAIS . (GIRASSOL, COCO, COLZA), AMIDO DE BATATA, PROTEÍNAS DO SORO DE LEITE HIDROLISADAS ENZIMATICAMENTE, SUBSTÂNCIAS MINERAIS (FOSFATO DE CÁLCIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE SÓDIO, FOSFATO DE POTÁSSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO CÚPRICO, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO, SELENATO DE SÓDIO), L- ARGININA, VITAMINAS (C, E, A, PP, ÁCIDO PANTOTÊNICO, D, B1, B2, B6, K, ÁCIDO FÓLICO, B12, BIOTINA), L-HISTIDINA, BITARTRATO DE COLINA, L-TIROSINA, TAURINA, INOSITOL, NUCLEÓTIDOS, L- CARNITINA, CULTURA DE LACTOBACILLUS REUTERI (DSM 179381) A ENZIMA UTILIZADA NO PROCESSO NÃO É DE ORIGEM HALAL NEM KOSHER SEMELHANTE , EQUIVALENTE OU SUPERIOR NESTLE NAN AR			
77	80	LT	LEITE EM PÓ FORMULA INFATIL 400 GRAMAS PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS, . NORMOCALÓRICO, SEM LACTOSE, SEM GLÚTEN, DIETA POR SONDA, SUPLEMENTO ORAL, DIETA DOMICILIAR, FALTA DE APETITE NUTREN JÚNIOR É UMA NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA NORMOCALÓRICA E NORMOPROTÉICA ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS CONTRIBUI PARA RECUPERAÇÃO NUTRICIONAL DE CRIANÇAS DEBILITADAS SEMELHANTE, EQUIVALENTE OU SUPERIOR NESTLE NUTREN JUNIOR			
78	1638	UNIDAD	LEITE CONDENSADO. ESO LIQ. 395 G: LEITE CONDENSADO, COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL E ACUCAR. CONCENTRADO DE CONSISTENCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGENIA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE APROPRIADO, COM PESO LIQUIDO DE 395 GRs. (VALIDADE 12 MESES)			
79	2200	KG	LIMÃO TAHITI FRUTA IN NATURA EM PRIMEIRA QUALIDADE.			
80	670	PCT	LINGUICA DE PERNIL EM GOMO. EMBALAGEM PLASTICA ORIGINAL, PESANDO 05 KG, CONGELADAS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº304 DE 22/04/96 E Nº145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA, Nº105DE 15/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/VIGILANCIA SANITARIA.			
81	680	PCT	LINGUICA DE CARNE DE FRANGO . EM GOMOS: SEM PIMENTA, RESFRIADA; RECHEIO MAGRO, PESANDO 5 KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE; EMBALADOS EM SACOS DE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 24.891.418/0001-02



			POLIETILENO, HERMETICAMENTE FECHADO E ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE			
82	1788	KG	MAÇÃ VERMELHA: CLASSE "A" GRAÚDA (S/ PARTES ESTRAGADAS).			
83	924	UNIDAD	CREME VEGETAL DO TIPO MARGARINA,C/ 20% DE LIPÍDIOS,C/ SAL,0% DE GORDURA,, EMBALADO EM POTES PLÁSTICOS DE 01 KG CADA			
84	1526	KG	MAMÃO FORMOSA MATURAÇÃO MÉDIA, SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO, ACONDICIONADOS . EM CAIXAS APROPRIADAS			
85	2434	KG	MANDIOCA, ASPECTO INTEGRO, SEM SUJIDADES, MOFOS OU LIMOSIDADE..			
86	2622	KG	MARACUJÁ, 1ª QUALIDADE, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, . superfície lisa, em estágio de amadurecimento adequado para consumo 1ª qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, superfície lisa, em estágio de amadurecimento adequado para consumo			
87	3600	KG	MELANCIA FRUTA IN NATURA DE PRIMEIRA QULIDADE.			
88	1700	KG	MORANGA DE BOA QUALIDADE..			
89	3183	PCT	MACARRÃO COM OVOS, Nº 0 MASSA COMPRIDA: APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 1KG CADA. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
90	2100	PCT	MACARRÃO COM OVOS,MASSA COMPRIDA Nº 01 (ESPAGUETE) . DO TIPO,VARA EMBALADOS EM PACOTES DE 1KG CADA			
91	3100	PCT	MACARRAO ESPAGUETE 1KG SEM OVOS. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
92	2000	PCT	MACARRÃO COM SÊMOLA: MASSA CORTADA EMBALADOS EM PACOTES DE 1KG CADA.. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
93	4350	PCT	MILHO DE CANJICA TIPO 1 (BRANCO). GRUPO MISTURADO/ SUBGRUPO DESPELICULADO, TIPO BRANCO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 500 G CADA			
94	2720	PCT	MILHO DE CANJICA TIPO 1 (AMARELA). GRUPO MISTURADO/ SUBGRUPO DESPELICULADO, TIPO AMARELA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 500 G CADA			
95	2610	LT	MILHO VERDE EM CONSERVA, LATA 200G PESO LIQUIDO MILHO VERDE EM CONSERVA SIMPLES. COM GRAOS INTEIROS, IMERSO EM LIQUIDO DE COBERTURA, COM TEXTURA APROPRIADA, TAMANHO UNIFORME E SEM DEFEITOS, ISENTO DE SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRA VARIEDADE E ESPECIE ACONDICIONADOS EM LATAS HERMETICAMENTE FECHADA, SENDO CONSIDERADA COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO, EM LATAS DE 200G (VALIDADE 24 MESES			
96	1100	LT	MILHO VERDE EM CONSERVA, LATA 3,1 KG PESO LIQUIDOMILHO VERDE . EM CONSERVA SIMPLES, COM GRAOS INTEIROS, IMERSO EM LIQUIDO DE COBERTURA, COM TEXTURA APROPRIADA, TAMANHO UNIFORME E SEM DEFEITOS, ISENTO DE SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRA VARIEDADE E ESPECIE ACONDICIONADOS EM LATAS HERMETICAMENTE FECHADA, SENDO CONSIDERADA COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO, EM LATAS DE 3,1 KG (VALIDADE 24 MESES			
97	1702	PCT	MILHO PARA PIPOCA - PACOTE 500G.. SELECIONADA COM GRÃOS GRAÚDOS E SADIOS, DA VARIEDADE AMARELA OU BRANCA. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA TRANSPARENTE DE 500 G.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 24.891.418/0001-02



98	1240	KG	QUEIJO TIPO MUSSARELA-FATIADO, COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO.. DE BOA QUALIDADE EMBALADO ADEQUADAMENTE COM RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÃO DO PRODUTO E VALIDADE.			
99	1742	PCT	MISTURA EM PÓ P/ PREPARO DE BOLO SABORES VARIADOS COM COR, SABOR E . AROMA MARCANTES, BASTANDO A ADIÇÃO DE OVOS E LEITE COMPOSIÇÃO AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO, FERMENTO QUÍMICO (PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCÁLCICO), E AROMATIZANTE APRESENTAÇÃO EMBALAGEM DE 400 GR			
100	3892	FRASCO	OLEO VEGETAL COMESTIVEL A BASE DE SOJA - 900 ML ÓLEO REFINADO, . EMBALAGEM PLÁSTICA COM 900 ML CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSICAO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE			
101	2158	DZ	OVOS DE GALINHA,BRANCOS DE GALINHA ISENTOS DE SUJIDADES,. PARASITAS OU LARVAS;NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORDEM FÍSICA,MECÂNICA OU BIOLÓGICA. CLASSE "A".PESO ENTRE 63 A 73 GRAMAS			
102	2160	DZ	OVOS VERMELHOS: DE GALINHA ISENTOS DE SUJIDADES,. PARASITAS OU LARVAS; NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORDEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. CLASSE "A", PESO ENTRE 63 A 73 GRAMAS			
103	928	UNIDAD	OREGANO: APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 25 GR. PCT			
104	960	KG	PEPINO LEGUME IN NATURA ESPÉCIE COMUM, PRIMEIRA QUALIDADE.			
105	5286	KG	PEITO DE FRANGO, CONGELADO, 1ª QUALIDADE, EMBALEGEM TIPO EXPORTAÇÃO.			
106	1069	KG	PIMENTÃO PEQUENO , DE BOA QUALIDADE, GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO. (S/PARTES ESTRAGADAS, LIMPOS			
107	1200	KG	PRESUNTO FATIADO, COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, DE BOA . QUALIDADE, EMBALADO ADEQUADAMENTE COM ROTULO CONTENDO INFORMAÇÃO DO PRODUTO E VALIDADE.			
108	3240	UNIDAD	REFRIGERANTE PET 2LITROS, BEBIDA GASEIFICA, SABORES DIVERSOS..			
109	1158	UNIDAD	REFRESCO EM PO. PCT : AÇÚCAR, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CORANTE INORGÂNICO DIÓXIDO DE TITÂNIO, AROMA NATURAL, ANTIUMECTANTE FOSFATO TRICÁLCICO, ESTABILIZANTES CITRATO DE SÓDIO E CARBOXIMETILCELULOSE, ESPESSANTES GOMA XANTANA E GOMA ACÁCIA E CORANTES ARTIFICIAIS.ADOÇADO.PACOTE DE 240 GRAMAS FAZ-SE 2 LITROS DE SUCO.			
110	2049	KG	REPOLHO VERDE,; PEQUENO, DE BOA QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO (S/ PART. (S/ PARTES ESTRAGADAS, LIMPOS)			
111	1810	PCT	SALSICHA TIPO HOT DOG. CONGELADA OU RESFRIADA: CONGELADA OU RESFRIADA EMBALAGEM ORIGINAL, PLÁSTICA, A VÁCUO, PESANDO 03 KG, CONTENDOAS DESCRIÇÕES DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VADLIDADE SUPERIOR A 03 MESES E CARIMBOS OFICIAIS.			
112	590	PCT	SAL IODADO REFINADO; ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATORIA - EMBALAGEM 1KG.. COM GRANULAÇÃO UNIFORME E CRISTAIS BRANCOS, COM NO MÍNIMO DE 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE NO MÍNIMO 10MG E NO MÁXIMO DE 15 MG DE IODO POR QUILO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA, SEM IMPUREZAS E MATÉRIAS			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 24.891.418/0001-02



			TERROSAS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG			
113	460	UNIDAD	SEMENTE COENTRO MOIDO PACOTE CONTENDO 100 G.			
114	1222	PCT	TEMPERO MASSA DE ALHO. MASSA DE ALHO COM SAL, CONTENDO 1 KG, COM MAIOR CONCENTRAÇÃO DE ALHO, COM ASPECTO UMIDECIDO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSICAO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.			
115	820	PCT	TEMPERO COMPLETO 1KG. INGREDIENTES: SAL, CEBOLA, ALHO, ÁGUA, SALSAS, MANJERICÃO, CEBOLINHA, REALÇADOR DE SABOR (GLUTAMATO MONOSSÓDICO) E ANTIOXIDANTE (ÁCIDO CÍTRICO).SEM GLÚTEN			
116	639	KG	TOMATE - GRAU MEDIDO DE AMADURECIMENTO.. BEM DESENVOLVIDO, COMPACTO E FIRME, APRESENTANDO COLORAÇÃO UNIFORME, TÍPICO DA VARIEDADE. DEVE ESTAR FRESCO ISENTO DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODORE E SABOR ESTRANHOS, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DA TERRA ADERENTE. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE ALTEREM SUA CONFORMAÇÃO E SUA APARÊNCIA, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PRODUTO DE ACORDO COM NTA 14.			
117	335	FRASCO	VINAGRE BRANCO OU TINTO AGRIN FRASCO COM 750 ML. FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL E VINHO TINTO, RESULTANTE DA FERMENTAÇÃO DE ÁL-COOL (90%) COM VINHO TINTO (10%), ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS EM MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS COM VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, ACONDICIONADOS EM FRASCO PLÁSTICO, COM TAMPAS INVIOLÁVEIS, HERMETICAMENTE FECHADO, CONTENDO 750 ML, E SUAS CON-DIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O NAT-72 (DECRETO 12486, DE20/10/78). O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.			
118	250	FRASCO	VINAGRE DE MACA: TIPO 1 RECIPIENTE PLASTICO DE 750ML CADA. FERMENTADO DE MAÇA, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS EM MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS COM VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA DATA DA INTREGA, ACONDICIONADOS EM FRASCO PLÁSTICO, COM TAMPAS INVIOLÁVEIS, HERMETICAMENTE FECHADO, CONTENDO 750 ML, E SUAS CON-DIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O NAT-72 (DECRETO 12486, DE20/10/78). O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.			
119	1324	PCT	ARROZ BRANCO- PACOTE C/ 5 KG- TIPO 1. SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, EMBALAGEM CONTENDO 5 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES E PESO LIQUIDO O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA exclusivo para me, epp ou equiparadas			
120	1270	KG	CARNE BOVINA: TIPO ACEM. COM BAIXO TEOR DE GORDURA, FORNECIDA POR ESTABELECIMENTO COM ALVARÁ SANITÁRIO ATUALIZADO O TRANSPORTE DEVE SER FEITO EM CAIXAS TÉRMICAS PRÓPRIAS PARA ESTE FIM EXCLUSIVO PARA ME, EPP OU EQUIPARADAS			
121	1013	KG	CARNE BOVINA DE 1º RESFRIADA, COM ESPECIFICAÇÕES DE PESO E A DATA DE VALIDADE. NA EMBALAGEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP OU EQUIPARADAS			
122	1120	KG	CARNE BOVINA EM CUBOS MUSCULO CONGELADA. E NO MAXIMO 10% DE GORDURA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM EMBALAGEM PLASTICA A VACUO ORIGINAL, PESANDO 01 KG, CONTENDO IDENTIFICACAO DOPRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, DIPOA N°304 DE 22/04/96 E N°145 DE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 24.891.418/0001-02



			22/04/98, DA RESOLUCAO DA ANVISA Nº105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILANCIA SANITARIA EXCLUSIVO PARA ME, EPP OU EQUIPARADAS			
123	1440	KG	CARNE BOVINA MOIDA DE SEGUNDA,. ARNE BOVINA, MOIDA DE SEGUNDA, SEM OSSO DE SEGUNDA, SEM OSSO, ACEM, CONGELADA, NO MAXIMO 10% DE GORDURA, EMBALAGEM PLASTICA A VACUO ORIGINAL, PESANDO 01KG.CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, DIPOA N304 DE 22/04/96 E N145 DE 22/04/98, DA RESOLUCAO DA ANVISA N105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILANCIA SANITARIA EXCLUSIVO PARA ME, EPP OU EQUIPARADAS			
				TOTAL		

Observações:

- 1 – É obrigatório indicar os valores unitários e totais dos itens cotados;
- 2 – É OBRIGATÓRIO INDICAR A MARCA DOS PRODUTOS OFERTADOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.
- 3 – As frutas, verduras e legumes estão dispensadas de indicação de marca.

Preço total da Proposta (em algarismos): R\$ _____

Valor por extenso: _____

Identificação do objeto: _____

Prazo de validade da proposta (não inferior a 60 dias, contados da data de apresentação da mesma): _____
(_____) dias.

Razão Social : _____

CNPJ : _____

Endereço : _____

E-mail : _____

Telefone / Fax : _____

Representante :

Nome: _____

Identificação: _____

Qualificação: _____

_____, ____ de _____ de 2020.

Carimbo da empresa / Assinatura do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 24.891.418/0001-02



ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 032/2020 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade n.º _____, como representante da empresa _____, CNPJ n.º _____, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, oferecer lances verbais, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

Na oportunidade **declaramos cumprir plenamente os requisitos de habilitação** do processo licitatório em epígrafe, em atenção ao art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002. _____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura: _____

Observação:

- 1 - Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.
- 2 - Este documento será apresentado na fase de credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 24.891.418/0001-02



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA FÍSICA/JURÍDICA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 032/2020 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, **DECLARA, sob as penas da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, ____ de _____ de 2020.

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 24.891.418/0001-02



ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 032/2020 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO ROMÃO/MG, E A EMPRESA, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O MUNICÍPIO DE SÃO ROMÃO/MG, com sede na Av. Eustáquio Martins, 1.111, Valdir Ribeiro, Centro, São Romão/MG, Centro, CNPJ 24.891.418/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Marcelo Meireles de Mendonça, doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa, estabelecida na Av/Rua....., nº....., Bairro....., cidade....., inscrita no CNPJ sob nº, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a)., inscrito(a) no CPF sob o número, residente e domiciliado na Av/Rua....., nº, Bairro, cidade....., RESOLVEM celebrar este Contrato mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente Contrato tem como fundamento as Leis 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações, e ainda o **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 032/2020, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 014/2020**, devidamente homologado pelo Sr. Prefeito, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

É objeto deste contrato é a Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender às necessidades de diversas Secretarias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução do presente contrato será por preço líquido e certo.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

O objeto deste Contrato será pago com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal/convênios, no valor estimado de R\$......(.....):

Por tratar-se de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2020, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 24.891.418/0001-02



Pelo fornecimento dos produtos descritos na Cláusula Primeira deste Contrato, a Contratante pagará a Contratada os seguintes valores unitários:

Item	Qtd	Un	Especificação	MARCA	Valor Unit.	Valor total
------	-----	----	---------------	-------	-------------	-------------

§1º-O valor contratual também poderá ser alterado nos termos da alínea “d”, inciso II, do artigo 65 da Lei 8.666/93, desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro, devendo o contratado manter sua proposta pelo período mínimo de 60(sessenta) dias após sua apresentação;

§2º-A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem dos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado de forma parcelada, mensalmente, em até 30(trinta) dias após a apresentação de Nota Fiscal e CND's do INSS, FGTS e CNDT, acompanhadas das ordens de fornecimento, devidamente assinadas pelos setores competentes.

- Para emissão das faturas, serão tomadas como base, as ordens de fornecimento apresentadas pelo Departamento solicitante.
- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, não superior a 10 (dez) dias, o valor da fatura não sofrerá acréscimos a qualquer título.

CLÁUSULA OITAVA– DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES:

O contrato firmado com esta Prefeitura não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização expressa da Contratante, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão.

8.1 - Das obrigações da Contratada:

8.2-A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nesta licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

8.3 – A contratada se obriga a assumir, de imediato e às suas expensas, qualquer dos produtos do objeto contratual, caso fique impossibilitada de prestá-lo diretamente ou por meio da rede conveniada;

8.4 - A Contratada se obriga a entregar nas secretarias solicitantes, os produtos contratados, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da ordem de compras;

8.5 - A CONTRATADA deverá entregar as notas fiscais em até dois dias para a gerência de Compras

8.6 - Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

8.7-Responder perante a Administração, **mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO**, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 24.891.418/0001-02



8.8- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes do fornecimento;

8.9-Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, qualidade das mercadorias, garantindo seu perfeito desempenho;

- Das Obrigações da Contratante:

8.10-Prestar, com clareza, à Contratada, as informações necessárias para o fornecimento dos produtos.

CLAUSULA NONA – DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

A inexecução total ou parcial do contrato por parte da Contratada enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10-Pela inexecução das condições estipuladas, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONTRATANTE e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os art. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, e artigo 7º, da lei 10.520/2002, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

10.1- Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta; e

10.2- No caso de atraso no fornecimento, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas a CONTRATADA multas de:

a) - 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor da proposta, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) - Rescisão do contrato, a critério do Contratante, em caso de atraso no fornecimento superior a 10(dez) dias.

10.3- Caso o contrato seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

a) - Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor global da sua proposta.

10.4- Em caso de atraso nas entregas das mercadorias superior a 48 horas e contratado ser reincidente, o contratante poderá rescindir o contrato unilateralmente sem notificação do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

A fiscalização, autorização, conferência e recebimento do objeto deste contrato serão realizados pela Administração, através das Secretarias Solicitantes, observados os art. 73 a 76 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Este contrato está vinculado ao Edital 019/2020, e ao Termo de Referência que o acompanha, independente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

1. As partes elegem o foro da comarca de São Romão/MG, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 24.891.418/0001-02



São Romão/MG, de de 2020.

PELO CONTRATANTE: Marcelo Meireles de Mendonça.
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:
Representante Legal.

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 24.891.418/0001-02



ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 032/2020 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, DECLARA, sob as penas da Lei
tratar-se de:

MICROEMPRESA(ME)

EMPRESA DE PEQUENO PORTE(EPP)

EQUIPARADA

Fazendo jus ao tratamento diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/2006, e suas alterações.

Declara ainda, sob as penas da Lei, que não possui nenhum dos impedimentos previstos no §4º, do artigo 3º, da Lei Complementar 123/2006, e suas alterações.

_____, ____ de _____ de 2020.

.....

Assinatura, qualificação e carimbo

(representante legal)

OBSERVAÇÃO: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTO COM O CREDENCIAMENTO DA EMPRESA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 24.891.418/0001-02



ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 032/2020 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender às necessidades de diversas Secretarias, no valor total estimado de R\$2.470.080,09 (dois milhões quatrocentos e setenta mil e oitenta reais e nove centavos), como abaixo descrito:

ITEM	QTD	UN	DESCRICAÇÃO DO ITEM	UNIT.	TOTAL
1	2900	UNIDADE	ACHOCOLATADO EM PO INSTANTANEO-1KG. COMPOSIÇÃO: AÇUCAR, EXTRATO DE MALTE, SAL, LEITE EM PO DESNATADO, CACAU EM P, SORO DE LEITE EM PO, EMULSIFICANTE, LECITINA DE SOJA, EMBALAGEM DE 1KG	R\$ 8,70	R\$ 25.230,00
2	464	UNIDADE	ACHOCOLATADO EM PO INSTANTANEO - 400G. VITAMINADO, ENRIQUECIDO COM MINERAIS (FERRO, IODO, ZINCO) E VITAMINAS (COMPLEXOS B, C, A, D). APRESENTAÇÃO EMBALAGEM DE 400G CADA.	R\$ 4,23	R\$ 1.962,72
3	2526	PCT	ACUCAR CRISTAL BRANCO DE ORIGEM VEGETAL, SACAROSE DE CANA DE ACUCAR - PACOTE 5K.. 1ª QUALIDADE; NAO CONTEM GLUTEN; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA RESISTENTE, COM TODAS AS INFORMACOES PERTINENTES AO PRODUTO, PREVISTO NA LEGISLACAO VIGENTE	R\$ 12,13	R\$ 30.640,38
4	915	KG	ALHO NACIONAL TAMANHO MÉDIO CLASSE A SEM PARTES DETERIORADAS.	R\$ 25,47	R\$ 23.305,05
5	100	KG	ALHO PICADO SEM SAL,CLASSE a EMBALADOS EM PACOTES DE 1KG CADA.	R\$ 33,00	R\$ 3.300,00
6	800	POTE	AZEITONAS VERDES COM CAROÇO PESO LIQUIDO 800G PESO DRENADO 500G, . salmora(água e sal), acidulante ácido cítrico, conservantes benzoato de sódio e sorbato de potássio e antioxidante ácido ascórbico	R\$ 10,27	R\$ 8.216,00
7	460	UNIDADE	AZEITE TIPO OLIVA 500ML..	R\$ 14,90	R\$ 6.854,00
8	1026	GL	AGUA MINERAL ACONDICIONADO EM GALÃO DE 20 LITROS.	R\$ 13,13	R\$ 13.471,38
9	1000	UNIDADE	ALFACE. SEM DEFEITOS GRAVES, PODRIDÃO, RACHADURAS, DANOS PROFUNDOS, SEM MANCHAS, DANOS SUPERFICIAL, SUBSTANCIAS ESTRANHAS OU PRESENÇA DE ORGANISMOS VIVOS	R\$ 4,25	R\$ 4.250,00
10	800	KG	ABOBORA ITALIANA LEGUME IN NATURA VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE.	R\$ 5,30	R\$ 4.240,00
11	800	KG	ABOBORA JAPONEZA LEGUME IN NATURA VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE.	R\$ 4,33	R\$ 3.464,00
12	200	KG	ABOBRINHA LEGUME IN NATURA VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE.	R\$ 5,20	R\$ 1.040,00
13	250	UNIDADE	ADOCANTE LIQUIDO DE SACARINA E CICLAMATO-100 ML.	R\$ 3,37	R\$ 842,50
14	848	PCT	AMENDOIM DESCASCADO TIPO I (500 G) GRAO CRU DESCASCADO CATADO. TIPO UNICO EMBALAGEM COM 500 G, POLIETILENO CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE COMPOSICAO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	R\$ 8,20	R\$ 6.953,60
15	3971	PCT	ARROZ BRANCO- PACOTE C/ 5 KG- TIPO 1. SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, EMBALAGEM CONTENDO 5 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA	R\$ 16,30	R\$ 64.727,30
16	400	KG	ASA DE FRANGO, CONGELADO, 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM TIPO EXPORTAÇÃO.	R\$ 17,37	R\$ 6.948,00
17	1900	KG	BANANA CATURRA: CLASSE "A" SEMI- MADURA.	R\$ 5,25	R\$ 9.975,00
18	1900	KG	BANANA MAÇA: CLASSE "A" SEMI-MADURA	R\$ 7,75	R\$ 14.725,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 24.891.418/0001-02



19	3102	KG	BANANA, ESPÉCIE PRATA, SEMI MADURA UNIFORMEMENTE.	R\$ 4,80	R\$ 14.889,60
20	1144	KG	BATATA-DOCE: CLASSE "A" INTEIRA, SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO, TAMANHO MÉDIO..	R\$ 5,35	R\$ 6.120,40
21	3626	KG	BATATA INGLESA: CLASSE "A" (S/ BROTOS E PARTES ESTRAGADAS.	R\$ 4,67	R\$ 16.933,42
22	2926	KG	BETERRABA,INTEGRA SEM SUJIDADES, MOFOS OU LIMOSIDADE E SEM BROTAMENTOS. . BEM DESENVOLVIDO, COMPACTO E FIRME, APRESENTANDO COLORAÇÃO UNIFORME, TÍPICA DA VARIEDADE. DEVE ESTAR FRESCO, ISENTO DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ADOR E SABOR ESTRANHOS, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DA TERRA ADERENTE. NÃO DEVE APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA; A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA A LIMPA. PRODUTO DE ACORDO COM NTA 15	R\$ 5,15	R\$ 15.068,90
23	4659	CX	BISCOITO AGUA E SAL EMBALADOS EM CAIXA DE 1,5 KG CADA.	R\$ 16,43	R\$ 76.547,37
24	1326	UNIDAD	BISCOITO AGUA E SAL 200G. EMBALAGEM INDIVIDUAL 200 GRAMAS, MAXIMO 12% DE SODIO POR PORCAO COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO TABELA DE VALORES NUTRICIONAIS, MARCA FABRICANTE, PRAZO VALIDADE	R\$ 3,50	R\$ 4.641,00
25	3707	CX	BISCOITO DOCE SORTIDO SABOR LEITE EMBALADOS EM CAIXAS DE 1,5KG . EMBALADO EM CAIXAS DE 1,5 KG CADA	R\$ 16,43	R\$ 60.906,01
26	4010	CX	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE CÔCO: EMBALADO EM CAIXAS DE 1,5 KG CADA.	R\$ 16,43	R\$ 65.884,30
27	2000	PCT	BOMBOM COM FORMATO DE BOLA (OU SIMILAR) COM RECHEIO .. ENVOLVIDO POR UMA CAMADA BISCOITO WAFER E COBERTO COM CAMADA DE CHOCOLATE AO LEITE .INGREDIENTES : ACUCAR,OLEO DE SOJA, FARINHA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, CASTANHA DE CAJU, SORO DE LEITE EM PO INTEGRAL, FLOCOS DE ARROZ, GORDURA VEGETAL , GEMA DE OVO . EMBALGEM CONTENDO APROXIMADAMENTE 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE APROXIMADAMENTE 20G PESO LIQUIDO :1(UM)QUILO	R\$ 34,00	R\$ 68.000,00
28	580	KG	BROCOLIS VERDURA IN NATURA ESPECIE COMUM/JAPONESA, PRIMEIRA QUALIDADE.	R\$ 5,33	R\$ 3.091,40
29	4584	PCT	BALAS SORTIDAS PACOTE DE 600 GRAMAS.	R\$ 8,80	R\$ 40.339,20
30	8598	PCT	CAFE,TORRADO E MOIDO,DE CLASSE A C/SELO ABIC.SAFRA ATUAL., APRESENTACAO EMBALGEM 250G	R\$ 4,68	R\$ 40.238,64
31	1129	UNIDAD	CALDO DE GALINHA : INFORMACAO NUTRICIONAL NAO CONTEM GORDURA TRANS .. APRESENTACAO EMBALAGEM DE 57G.	R\$ 1,53	R\$ 1.727,37
32	800	UNIDAD	CANELA MOIDA 25 gramas .	R\$ 3,20	R\$ 2.560,00
33	3810	KG	CARNE BOVINA TIPO ACÉM , COM ESPECIFICAÇÕES DE PESO E A DATA DE VALIDADE. NA EMBALAGEM - AMPLA COMCORRÊNCIA	R\$ 28,25	R\$ 107.632,50
34	3037	KG	CARNE BOVINA DE 1º RESFRIADA,COM ESPECIFICAÇÕES DE PESO E A DATA DE VALIDADE. NA EMBALAGEM - AMPLA COMCORRÊNCIA	R\$ 32,50	R\$ 98.702,50
35	3360	KG	CARNE BOVINA EM CUBOS MUSCULO CONGELADA, . E NO MAXIMO 10% DE GORDURA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, COM EMBALAGEM PLASTICA A VACUO ORIGINAL, PESANDO 01 KG, CONTENDO IDENTIFICACAO DOPRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº304 DE 22/04/96 E Nº145 DE 22/04/98, DA RESOLUCAO DA ANVISA Nº105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILANCIA SANITARIA - AMPLA COMCORRÊNCIA	R\$ 28,25	R\$ 94.920,00
36	4320	KG	CARNE BOVINA, MOIDA: DE SEGUNDA, SEM OSSO DE SEGUNDA, SEM OSSO, ACEM, CONGELADA,. NO MAXIMO 10% DE GORDURA, EMBALAGEM PLASTICA A VACUO ORIGINAL, PESANDO 01KG,CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, DIPOA N304 DE 22/04/96 E N145 DE 22/04/98, DA RESOLUCAO DA ANVISA N105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILANCIA SANITARIA - AMPLA COMCORRÊNCIA	R\$ 23,97	R\$ 103.550,40
37	2370	KG	CARNE BOVINA PESCOÇO KG RESFRIADA,COM ESPECIFICAÇÕES DE PESO . E A DATA DE VALIDADE, NA EMBALAGEM	R\$ 24,50	R\$ 58.065,00
38	600	UNIDAD	COMINHO MOÍDO EM EMBALAGENS 500 GR.	R\$ 24,50	R\$ 14.700,00
39	4370	KG	CEBOLA DE CABEÇA: TAM., MÉDIO, CLASSE "A" S/ BROTOS E PARTES ESTRAGADAS.	R\$ 4,33	R\$ 18.922,10
40	614	KG	CENOURA. ÍNTEGRA, SEM SUJIDADES, MOFOS OU LIMOSIDADE SEM BROTAMENTO: DE 1ª QUALIDADE, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURA E CORTE, TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES, DE COLHEITA	R\$ 5,20	R\$ 3.192,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 24.891.418/0001-02



			RECENTE		
41	2400	UNIDAD	COCO RALADO. EMBALAGEM DE 100G: PURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100G , EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU PAPEL, ORIGINAL DE FABRICA, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM	R\$ 4,23	R\$ 10.152,00
42	1100	UNIDAD	CORANTE EM PO vermelho. CONTENDO URUCUM FUBÁ E ÓLEO VEGETAL, SEM GLÚTEN APRESENTAÇÃO EMBALAGEM DE 500 G CADA	R\$ 7,72	R\$ 8.492,00
43	1075	UNIDAD	CORANTE EM PO amarelo. CONTENDO AÇAFRÃO FUBÁ E ÓLEO VEGETAL APRESENTAÇÃO EMBALAGEM DE 500 G CADA	R\$ 7,55	R\$ 8.116,25
44	862	UNIDAD	CHÁ CAMOMILA C/ 10 SAQUINHOS DE 10 GRAMAS CADA. CAIXA	R\$ 3,13	R\$ 2.698,06
45	868	UNIDAD	CHA CAPIM CIDREIRA CAIXAS C/ 10 SAQUINHOS DE 10G. CAIXA	R\$ 3,13	R\$ 2.716,84
46	862	UNIDAD	CHÁ ERVA DOCE EM CAIXAS C/ 10 SAQUINHOS DE 10G. CAIXA	R\$ 3,13	R\$ 2.698,06
47	2382	KG	CHUCHU VERDE CLASSE "A": (S/ BROTO E PARTES ESTRAGADAS).	R\$ 3,90	R\$ 9.289,80
48	1208	UNIDAD	COUVE, ESPÉCIE COMUM/MANTEIGA, ÍNTEGRA, SEM SUJIDADES, MOFOS OU LIMOSIDADE. APARÊNCIA FRESCA E SÂ, COLHIDAS AO ATINGIR O GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO E PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. ISENTO DE DANOS E DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, TERRA ADERENTE, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS.	R\$ 4,00	R\$ 4.832,00
49	4336	KG	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO: CONGELADO EMBALAGENS ATE 2KG CADA,COM ESPECIFICAÇÃO. DE PESO E A DATA DE VALIDADE	R\$ 10,40	R\$ 45.094,40
50	2060	UNIDAD	CREME DE LEITE EM CAIXA DE 200 G.	R\$ 3,87	R\$ 7.972,20
51	2330	UNIDAD	EXTRATO DE TOMATE. REFINADO: PENEIRADO, CONTENDO POLPA DE TOMATE, AÇÚCAR E SAL, EMBALADO EM LATAS DE 500 GR.	R\$ 4,40	R\$ 10.252,00
52	600	UNIDAD	EXTRATO DE TOMATE TRADICIONAL. 1 KG: EXTRATO SIMPLES CONCENTRADO, CONSISTÊNCIA PASTOSA. EMBALAGEM TRETAPAK COM APROXIMADAMENTE 1000 GR, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSICAO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE	R\$ 7,78	R\$ 4.668,00
53	4192	KG	FARINHA DE MANDIOCA, PACOTE DE 1KG: SECA,FINA, BRANCA, TORRADA TIPO 1. EMBALAGEM EM POLIETILENO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	R\$ 6,57	R\$ 27.541,44
54	2298	PCT	FARINHA DE MILHO AMARELA. PACOTE DE 500GR. PRODUTOS OBTIDOS PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DO GRÃO DE MILHO, DESGERMINADO OU NÃO, PREVIAMENTE MACERADO SOCADO E PENEIRADO, DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃOS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS. NÃO PODERÃO ESTAR ÚMIDAS OU RANÇOSAS. EMBALAGEM DE 500GR	R\$ 2,85	R\$ 6.549,30
55	4145	PCT	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 01KG, SEM FERMENTO	R\$ 3,75	R\$ 15.543,75
56	3210	PCT	FARINHA DE TRIGO especial. apresentação embalagem de 01kg, com fermento	R\$ 3,73	R\$ 11.973,30
57	1000	PCT	FARINHA DE AVEIA INTEGRAL 200G.	R\$ 3,63	R\$ 3.630,00
58	1618	PCT	FUBá DE MILHO, FINO, TIPO 1 APRESENTAÇÃO EMBALAGEM DE 500 G CADA.	R\$ 2,20	R\$ 3.559,60
59	4351	KG	FECULA DE ARARUTA PCTE 01 KG. UND	R\$ 5,58	R\$ 24.278,58
60	5525	PCT	FEIJÃO CARIOCA SAFRA ATUAL 01 KG.	R\$ 7,37	R\$ 40.719,25
61	2000	PCT	FEIJÃO CARIOCA SAFRA ATUAL 05 KG.	R\$ 33,23	R\$ 66.460,00
62	534	UNIDAD	FERMENTO EM PO QUIMICO - 250 G.: CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSICAO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRCULTURA OU DA SAUDE E ATENDER A RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS.	R\$ 4,02	R\$ 2.146,68
63	710	KG	FRANGO INTEIRO, CONGELADO HÁ MENOS DE TRÊS MESES, . EMBALADO EM PACOTES INDIVIDUAIS, COM TAMANHO MÉDIO DE 1,5 KG CADA, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO, CARIMBO E SIF, COM ALVARÁ SANITÁRIO ATUALIZADO, NA EMBALAGEM DEVEM ESTAR IMPRESSAS AS SEGUINTEs INFORMAÇÕES DE FORMA LEGÍVEL SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA DE VALIDADE E ESPECIFICAÇÃO DE PESO O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE PEGAJOSA, PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO O TRANSPORTE DEVE SER FEITO EM CAIXAS TÉRMICAS PRÓPRIAS	R\$ 9,70	R\$ 6.887,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 24.891.418/0001-02



			PARA ESTE FIM		
64	350	KG	FIGADO BOVINO - 1 KG RESFRIADO, A VÍSCERA DEVERA APRESENTAR-SE COM ASPECTO, . COR, CHEIRO E SABOR CARACTERISTICOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF), EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO, HERMETICAMENTE FECHADO E ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE	R\$ 22,50	R\$ 7.875,00
65	2120	UNIDAD	GELATINA SABORES VARIADOS EM CAIXAS DE 25 G.	R\$ 1,47	R\$ 3.116,40
66	924	KG	INHAME CLASSE A (S/ BROTO E SEM PARTES ESTRAGADAS). - BEM DESENVOLVIDO,COMPACTO E FIRME,APRESENTANDO COLORAÇÃO UNIFORME,TÍPICA DA VARIEDADE.DEVE ESTAR FRESCO,ISENTO DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL,ADOR E SABOR ESTRANHOS,LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES,LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DA TERRA ADERENTE. NÃO DEVE APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA;A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA A LIMPA.PRODUTO DE ACORDO COM NTA 15. SEM BROTO E PARTES ESTRAGADAS	R\$ 4,00	R\$ 3.696,00
67	4388	KG	LARANJA, ESPÉCIE PÊRA, ÍNTEGRA, MADURA SEM SUJIDADES, COMPACTA/FIRME.	R\$ 3,82	R\$ 16.762,16
68	9080	UNIDAD	LEITE INTEGRAL UHT EM CAIXA EMBALAGEM LONGA VIDA 1 LITRO..	R\$ 3,68	R\$ 33.414,40
69	1000	UNIDAD	LEITE INTEGRAL UHT EM CAIXA, EMBALAGEM LONGA VIDA 1 LITRO, LACTOSE ZERO..	R\$ 4,40	R\$ 4.400,00
70	2900	PCT	LEITE EM PO INTEGRAL-EMBALAGEM DE 1KG. , INSTANTANEO, TRADICIONAL, RICO EM CALCIO, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGEM DE 1KG. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 26,80	R\$ 77.720,00
71	4200	PCT	LEITE EM PO INTEGRAL EMBALAGEM 400 GR. INSTANTANEO, TRADICIONAL, RICO EM CALCIO, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGEM DE 400 GR. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 10,13	R\$ 42.546,00
72	100	LT	LEITE EM Po FÓRMULA INFANTIL PARALACTENTES DE 0 -6 MESES LATA 800 GR . INGREDIENTES LACTOSE, CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DO LEITE, OLEÍNA DE PALMA, LEITE DESNATADO, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRADO DE POTÁSSIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CITRATO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, SELENATO DE SÓDIO), VITAMINAS(VITAMINA C, VITAMINA E, NIACINA, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A,VITAMINA B6,VITAMINA B2,VITAMINA D, VITAMINA B1,VITAMINA K, ÁCIDO FÓLICO, BIOTINA), ÓLEO DE PEIXE, LECITINA DE SOJA, ÁCIDO GRAXO ARAQUIDÔNICO, L- ARGININA, LCARTINA, NUCLEOTÍDEOS,TAURINA, BITARTARATO DE COLINA, INOSITOL, L- HISTINA NÃO CONTÉM GLÚTEN FONTE PROTÉICAÓLEO DE PEIXE É FONTE DE ÁCIDO DOCOSAHEXAENÓICO (DHA) SEMELHANTE, EQUIVALENTE OU SUPRIOR AO NAN 1 DA NESTLE	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
73	100	LT	LEITE EM Po FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 6-12 MESES LATA 800 GR . INGREDIENTES SORO DO LEITE DESMINERALIZADO, MALTODEXTRINA,LEITE DESNATADO, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, COM BAIXO TEOR ERÚCICO, ÓLEO DE MILHO, MINERAIS (CITRADO DE CÁLCIO, FOSTATO DE POTÁSSIO, FOSTATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, FOSTATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, FOSTATO DE SÓDIO DIBÁSICO, CLORETO DE MAGNÉSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SUFALTO DE COBRE, IODELETO DE POTÁSSIO E SELENATO DE SÓDIO), ÓLEO DE PEIXE, VITAMINAS (L- ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE DL A TOCOFEROL, D- PATOTENATO DE CÁLCIO, NICOTINAMIDA, TIAMINA MONONITRATO,ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL- L- GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D- BIOTINA, COLECACIFEROL E CIANOCOBALAMINA), ÓLEO DE MORTIRELLA ALPINA, NUCLEOTÍDEOS(CITIDINA 5- MONOFOSTATO, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5- MONOFOSFATO, ADENOSINA, 5 MONOSFOSFATO E SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5 MONOSFOSFATO) E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA SEMELANTE , EQUIVALENTE OU SUPeRIOR AO NAN 2 DA NESTLE	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 24.891.418/0001-02



74	100	LT	LEITE EM PÓ FORMULA INFATIL 800 GRAMAS , ALIMENTO ESPESADO PARA LACTENTES COM . REGURGITAÇÃO FREQUENTE E/OU REFLUXO GASTROESOFÁGICO APTAMIL AR NÃO DEVE SER USADO POR LACTENTES QUE NÃO APRESENTEM REGURGITAÇÃO E/OU REFLUXO INGREDIENTES LEITE EM PÓ DESNATADO, LACTOSE, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE GIRASSOL), MALTODEXTRINA, CARBONATO DE CÁLCIO, VITAMINA C, TAURINA, CLORETO DE COLINA, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, VITAMINA E, NIACINA, VITAMINA A, SULFATO DE COBRE, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, ÁCIDO FÓLICO, SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINA B12, BETACAROTENO, D-BIOTINA, VITAMINA D, VITAMINA B1, VITAMINA B6, IODETO DE POTÁSSIO, VITAMINA K E ESPESSANTE GOMA JATAÍ NÃO CONTÉM GLÚTEN SEMELHANTE, EQUIVALENTE OU SUPERIO NESTLE APTAMIL AR	R\$ 54,00	R\$ 5.400,00
75	100	LT	LEITE EM PÓ FORMULA INFATIL 800 GRAMAS DE SEGUIMENTO . PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 6 MESES DE IDADE É UM PRODUTO À BASE DE SOJA, INDICADO PARA CRIANÇAS COMINTOLERÂNCIA À LACTOSE OU AQUELAS QUE NÃO PODEM CONSUMIR O LEITE DE VACA FORNECE A ENERGIA NECESSÁRIA PARA EQUILIBRAR O GASTO CALÓRICO E PERMITIR O CRESCIMENTO SUA COMPOSIÇÃO POSSUI 46% DE LIPÍDIOS (GORDURA VEGETAL DE PALMA, GIRASSOL, CANOLA E COCO), QUE SÃO ESSENCIAIS PARA UM BOM DESENVOLVIMENTO E PARA A FORMAÇÃO DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL 42% DE CARBOIDRATOS (MALTODEXTRINA) E 12% DE PROTEÍNAS LEMBRANDO QUE APTAMIL SOJA 2 NÃO POSSUI PROTEÍNAS LÁCTEAS, SENDO COMPOSTO POR PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA E O AMINOÁCIDO L-METIONINA TAMBÉM É ISENTO DE LACTOSE E SACAROSE (AÇÚCAR)SEMELHANTE, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO DANONE APTAMIL SOJA 2	R\$ 54,00	R\$ 5.400,00
76	100	LT	LEITE EM PÓ FORMULA INFATIL 800 GRAMAS LACTOSE, ÓLEOS VEGETAIS . (GIRASSOL, COCO, COLZA), AMIDO DE BATATA, PROTEÍNAS DO SORO DE LEITE HIDROLISADAS ENZIMATICAMENTE, SUBSTÂNCIAS MINERAIS (FOSFATO DE CÁLCIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE SÓDIO, FOSFATO DE POTÁSSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO CÚPRICO, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO, SELENATO DE SÓDIO), L- ARGININA, VITAMINAS (C, E, A, PP, ÁCIDO PANTOTÊNICO, D, B1, B2, B6, K, ÁCIDO FÓLICO, B12, BIOTINA), L-HISTIDINA, BITARTRATO DE COLINA, L-TIROSINA, TAURINA, INOSITOL, NUCLEÓTIDOS, L- CARNITINA, CULTURA DE LACTOBACILLUS REUTERI (DSM 179381) A ENZIMA UTILIZADA NO PROCESSO NÃO É DE ORIGEM HALAL NEM KOSHER SEMELHANTE , EQUIVALENTE OU SUPERIOR NESTLE NAN AR	R\$ 54,00	R\$ 5.400,00
77	80	LT	LEITE EM PÓ FORMULA INFATIL 400 GRAMAS PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS, . NORMOCALÓRICO, SEM LACTOSE, SEM GLÚTEN, DIETA POR Sonda, SUPLEMENTO ORAL, DIETA DOMICILIAR, FALTA DE APETITE NUTREN JÚNIOR É UMA NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA NORMOCALÓRICA E NORMOPROTÉICA ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS CONTRIBUI PARA RECUPERAÇÃO NUTRICIONAL DE CRIANÇAS DEBILITADAS SEMELHANTE, EQUIVALENTE OU SUPERIOR NESTLE NUTREN JUNIOR	R\$ 54,00	R\$ 4.320,00
78	1638	UNIDAD	LEITE CONDENSADO. ESO LIQ. 395 G: LEITE CONDENSADO, COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL E ACUCAR, CONCENTRADO DE CONSISTENCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGENIA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE APROPRIADO, COM PESO LIQUIDO DE 395 GRS. (VALIDADE 12 MESES)	R\$ 4,55	R\$ 7.452,90
79	2200	KG	LIMÃO TAHITI FRUTA IN NATURA EM PRIMEIRA QUALIDADE.	R\$ 4,03	R\$ 8.866,00
80	670	PCT	LINGUICA DE PERNIL EM GOMO. EMBALAGEM PLASTICA ORIGINAL, PESANDO 05 KG, CONGELADAS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº304 DE 22/04/96 E Nº145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA, Nº105DE 15/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/VIGILANCIA SANITARIA.	R\$ 78,50	R\$ 52.595,00
81	680	PCT	LINGUICA DE CARNE DE FRANGO . EM GOMOS: SEM PIMENTA, RESFRIADA; RECHEIO MAGRO, PESANDO 5 KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE; EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO,	R\$ 92,17	R\$ 62.675,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 24.891.418/0001-02



			HERMETICAMENTE FECHADO E ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE		
82	1788	KG	MAÇÃ VERMELHA: CLASSE "A" GRAÚDA (S/ PARTES ESTRAGADAS).	R\$ 7,43	R\$ 13.284,84
83	924	UNIDADE	CREME VEGETAL DO TIPO MARGARINA,C/ 20% DE LIPÍDIOS,C/ SAL,0% DE GORDURA., EMBALADO EM POTES PLÁSTICOS DE 01 KG CADA	R\$ 9,37	R\$ 8.657,88
84	1526	KG	MAMÃO FORMOSA MATURAÇÃO MÉDIA, SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO, ACONDICIONADOS . EM CAIXAS APROPRIADAS	R\$ 3,00	R\$ 4.578,00
85	2434	KG	MANDIOCA, ASPECTO INTEGRO, SEM SUJIDADES, MOFOS OU LIMOSIDADE..	R\$ 4,00	R\$ 9.736,00
86	2622	KG	MARACUJÁ, 1ª QUALIDADE, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, . superfície lisa, em estágio de amadurecimento adequado para consumo 1ª qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, superfície lisa, em estágio de amadurecimento adequado para consumo	R\$ 7,05	R\$ 18.485,10
87	3600	KG	MELANCIA FRUTA IN NATURA DE PRIMEIRA QULIDADE.	R\$ 3,03	R\$ 10.908,00
88	1700	KG	MORANGA DE BOA QUALIDADE..	R\$ 3,53	R\$ 6.001,00
89	3183	PCT	MACARRÃO COM OVOS, Nº 0 MASSA COMPRIDA: APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 1KG CADA. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	R\$ 5,10	R\$ 16.233,30
90	2100	PCT	MACARRÃO COM OVOS,MASSA COMPRIDA Nº 01 (ESPAGUETE) . DO TIPO,VARA EMBALADOS EM PACOTES DE 1KG CADA	R\$ 4,95	R\$ 10.395,00
91	3100	PCT	MACARRAO ESPAGUETE 1KG SEM OVOS. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	R\$ 5,07	R\$ 15.717,00
92	2000	PCT	MACARRÃO COM SÊMOLA: MASSA CORTADA EMBALADOS EM PACOTES DE 1KG CADA.. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	R\$ 5,10	R\$ 10.200,00
93	4350	PCT	MILHO DE CANJICA TIPO 1 (BRANCO). GRUPO MISTURADO/ SUBGRUPO DESPELICULADO, TIPO BRANCO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 500 G CADA	R\$ 2,62	R\$ 11.397,00
94	2720	PCT	MILHO DE CANJICA TIPO 1 (AMARELA). GRUPO MISTURADO/ SUBGRUPO DESPELICULADO, TIPO AMARELA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 500 G CADA	R\$ 2,37	R\$ 6.446,40
95	2610	LT	MILHO VERDE EM CONSERVA, LATA 200G PESO LIQUIDO MILHO VERDE EM CONSERVA SIMPLES. COM GRAOS INTEIROS, IMERSO EM LIQUIDO DE COBERTURA, COM TEXTURA APROPRIADA, TAMANHO UNIFORME E SEM DEFEITOS, ISENTO DE SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRA VARIEDADE E ESPECIE ACONDICIONADOS EM LATAS HERMETICAMENTE FECHADA, SENDO CONSIDERADA COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO, EM LATAS DE 200G (VALIDADE 24 MESES	R\$ 2,48	R\$ 6.472,80
96	1100	LT	MILHO VERDE EM CONSERVA, LATA 3,1 KG PESO LIQUIDOMILHO VERDE . EM CONSERVA SIMPLES, COM GRAOS INTEIROS, IMERSO EM LIQUIDO DE COBERTURA, COM TEXTURA APROPRIADA, TAMANHO UNIFORME E SEM DEFEITOS, ISENTO DE SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRA VARIEDADE E ESPECIE ACONDICIONADOS EM LATAS HERMETICAMENTE FECHADA, SENDO CONSIDERADA COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO, EM LATAS DE 3,1 KG (VALIDADE 24 MESES	R\$ 18,67	R\$ 20.537,00
97	1702	PCT	MILHO PARA PIPOCA - PACOTE 500G.. SELECIONADA COM GRÃOS GRAÚDOS E SADIOS, DA VARIEDADE AMARELA OU BRANCA. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA TRANSPARENTE DE 500 G.	R\$ 2,55	R\$ 4.340,10
98	1240	KG	QUEIJO TIPO MUSSARELA-FATIADO, COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO.. DE BOA QUALIDADE EMBALADO ADEQUADAMENTE COM RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÃO DO PRODUTO E VALIDADE.	R\$ 31,50	R\$ 39.060,00
99	1742	PCT	MISTURA EM PÓ P/ PREPARO DE BOLO SABORES VARIADOS COM COR, SABOR E . AROMA MARCANTES, BASTANDO A ADIÇÃO DE OVOS E LEITE COMPOSIÇÃO AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO, FERMENTO QUÍMICO (PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCÁLCICO), E AROMATIZANTE APRESENTAÇÃO EMBALAGEM DE 400 GR	R\$ 3,87	R\$ 6.741,54
100	3892	FRASCO	OLEO VEGETAL COMESTIVEL A BASE DE SOJA - 900 ML ÓLEO REFINADO, . EMBALAGEM PLÁSTICA COM 900 ML CONTENDO	R\$ 5,45	R\$ 21.211,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 24.891.418/0001-02



			IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSICAO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE		
101	2158	DZ	OVOS DE GALINHA,BRANCOS DE GALINHA ISENTOS DE SUJIDADES,. PARASITAS OU LARVAS;NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORDEM FÍSICA,MECÂNICA OU BIOLÓGICA. CLASSE "A",PESO ENTRE 63 A 73 GRAMAS	R\$ 5,97	R\$ 12.883,26
102	2160	DZ	OVOS VERMELHOS: DE GALINHA ISENTOS DE SUJIDADES,. PARASITAS OU LARVAS; NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORDEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. CLASSE "A", PESO ENTRE 63 A 73 GRAMAS	R\$ 7,32	R\$ 15.811,20
103	928	UNIDAD	OREGANO: APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 25 GR. PCT	R\$ 3,70	R\$ 3.433,60
104	960	KG	PEPINO LEGUME IN NATURA ESPÉCIE COMUM, PRIMEIRA QUALIDADE.	R\$ 4,10	R\$ 3.936,00
105	5286	KG	PEITO DE FRANGO, CONGELADO, 1ª QUALIDADE, EMBALEGEM TIPO EXPORTAÇÃO.	R\$ 11,37	R\$ 60.101,82
106	1069	KG	PIMENTÃO PEQUENO , DE BOA QUALIDADE, GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO. (S/PARTES ESTRAGADAS, LIMPOS	R\$ 6,75	R\$ 7.215,75
107	1200	KG	PRESUNTO FATIADO, COM COR, ODORE E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, DE BOA . QUALIDADE, EMBALADO ADEQUADAMENTE COM ROTULO CONTENDO INFORMAÇÃO DO PRODUTO E VALIDADE.	R\$ 26,50	R\$ 31.800,00
108	3240	UNIDAD	REFRIGERANTE PET 2LITROS, BEBIDA GASEIFICA, SABORES DIVERSOS..	R\$ 5,97	R\$ 19.342,80
109	1158	UNIDAD	REFRESCO EM PO. PCT : AÇÚCAR, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CORANTE INORGÂNICO DIÓXIDO DE TITÂNIO, AROMA NATURAL, ANTITUMORAL FOSFATO TRICÁLCICO, ESTABILIZANTES CITRATO DE SÓDIO E CARBOXIMETILCELULOSE, ESSESANTES GOMA XANTANA E GOMA ACÁCIA E CORANTES ARTIFICIAIS.ADOÇADO.PACOTE DE 240 GRAMAS FAZ-SE 2 LITROS DE SUCO.	R\$ 2,38	R\$ 2.756,04
110	2049	KG	REPOLHO VERDE,: PEQUENO, DE BOA QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO (S/ PART. (S/ PARTES ESTRAGADAS, LIMPOS)	R\$ 5,05	R\$ 10.347,45
111	1810	PCT	SALSICHA TIPO HOT DOG. CONGELADA OU RESFRIADA: CONGELADA OU RESFRIADA EMBALAGEM ORIGINAL, PLÁSTICA, A VÁCUO, PESANDO 03 KG. CONTENDOAS DESCRIÇÕES DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 03 MESES E CARIMBOS OFICIAIS.	R\$ 29,85	R\$ 54.028,50
112	590	PCT	SAL IODADO REFINADO; ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATORIA - EMBALAGEM 1KG. COM GRANULAÇÃO UNIFORME E CRISTAIS BRANCOS, COM NO MÍNIMO DE 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE NO MÍNIMO 10MG E NO MÁXIMO DE 15 MG DE IODO POR QUILO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA, SEM IMPUREZAS E MATÉRIAS TERROSAS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG	R\$ 1,37	R\$ 808,30
113	460	UNIDAD	SEMENTE COENTRO MOIDO PACOTE CONTENDO 100 G.	R\$ 5,87	R\$ 2.700,20
114	1222	PCT	TEMPERO MASSA DE ALHO. MASSA DE ALHO COM SAL, CONTENDO 1 KG, COM MAIOR CONCENTRAÇÃO DE ALHO, COM ASPECTO UMIDECIDO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSICAO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	R\$ 8,10	R\$ 9.898,20
115	820	PCT	TEMPERO COMPLETO 1KG. INGREDIENTES: SAL, CEBOLA, ALHO, ÁGUA, SALSA, MANJERICÃO, CEBOLINHA, REALÇADOR DE SABOR (GLUTAMATO MONOSSÓDICO) E ANTIOXIDANTE (ÁCIDO CÍTRICO).SEM GLÚTEN	R\$ 8,10	R\$ 6.642,00
116	639	KG	TOMATE - GRAU MEDIDO DE AMADURECIMENTO.. BEM DESENVOLVIDO, COMPACTO E FIRME, APRESENTANDO COLORAÇÃO UNIFORME, TÍPICO DA VARIEDADE. DEVE ESTAR FRESCO ISENTO DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODORE E SABOR ESTRANHOS, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DA TERRA ADERENTE. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE ALTEREM SUA CONFORMAÇÃO E SUA APARÊNCIA, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PRODUTO DE ACORDO COM NTA 14.	R\$ 6,95	R\$ 4.441,05
117	335	FRASCO	VINAGRE BRANCO OU TINTO AGRIN FRASCO COM 750 ML. FERMENTADO ACÉTICO DE ALCOOL E VINHO TINTO, RESULTANTE DA FERMENTAÇÃO DE AL-COOL (90%) COM VINHO TINTO (10%), ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS EM MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS COM VALIDADE MÍNIMA 10	R\$ 4,53	R\$ 1.517,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 24.891.418/0001-02



			MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, ACONDICIONADOS EM FRASCO PLÁSTICO, COM TAMPAS INVIOLÁVEIS, HERMETICAMENTE FECHADOS, CONTENDO 750 ML, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O NAT-72 (DECRETO 12486, DE 20/10/78). O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.		
118	250	FRASCO	VINAGRE DE MACA: TIPO 1 RECIPIENTE PLÁSTICO DE 750ML CADA. FERMENTADO DE MAÇA, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS EM MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS COM VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, ACONDICIONADOS EM FRASCO PLÁSTICO, COM TAMPAS INVIOLÁVEIS, HERMETICAMENTE FECHADOS, CONTENDO 750 ML, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O NAT-72 (DECRETO 12486, DE 20/10/78). O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	R\$ 6,18	R\$ 1.545,00
119	1324	PCT	ARROZ BRANCO- PACOTE C/ 5 KG- TIPO 1. SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, EMBALAGEM CONTENDO 5 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES E PESO LÍQUIDO O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA exclusivo para me, epp ou equiparadas	R\$ 16,30	R\$ 21.581,20
120	1270	KG	CARNE BOVINA: TIPO ACEM. COM BAIXO TEOR DE GORDURA, FORNECIDA POR ESTABELECIMENTO COM ALVARÁ SANITÁRIO ATUALIZADO O TRANSPORTE DEVE SER FEITO EM CAIXAS TÉRMICAS PRÓPRIAS PARA ESTE FIM EXCLUSIVO PARA ME, EPP OU EQUIPARADAS	R\$ 28,25	R\$ 35.877,50
121	1013	KG	CARNE BOVINA DE 1º RESFRIADA, COM ESPECIFICAÇÕES DE PESO E DATA DE VALIDADE. NA EMBALAGEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP OU EQUIPARADAS	R\$ 32,50	R\$ 32.922,50
122	1120	KG	CARNE BOVINA EM CUBOS MÚSCULO CONGELADA, E NO MÁXIMO 10% DE GORDURA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM EMBALAGEM PLÁSTICA A VÁCUO ORIGINAL, PESANDO 01 KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº304 DE 22/04/96 E Nº145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA EXCLUSIVO PARA ME, EPP OU EQUIPARADAS	R\$ 28,25	R\$ 31.640,00
123	1440	KG	CARNE BOVINA MOIDA DE SEGUNDA. CARNE BOVINA, MOIDA DE SEGUNDA, SEM OSSO DE SEGUNDA, SEM OSSO, ACEM, CONGELADA, NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, EMBALAGEM PLÁSTICA A VÁCUO ORIGINAL, PESANDO 01KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº304 DE 22/04/96 E Nº145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA EXCLUSIVO PARA ME, EPP OU EQUIPARADAS	R\$ 26,50	R\$ 38.160,00
					R\$ 2.470.080,09

1-Justificativa:

1.1-A Administração necessita de diversos gêneros alimentícios para atender a diversas secretarias, inclusive à Secretaria Municipal de Educação, no fornecimento da merenda escolar, para garantir a segurança alimentar dos alunos da Rede Pública Municipal.

1.1.1-Segundo a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional – LOSAN (Lei 11.346/2006), a segurança alimentar caracteriza-se na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.

1.2 - A entrega será parcelada conforme necessidade das Secretarias solicitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 24.891.418/0001-02



2 – Estratégia de suprimento:

2.1 – A CONTRATADA terá obrigação de cumprir todas as exigências determinadas pelo Contratante no que se refere ao objeto, e entregar o objeto no local indicado pela Secretaria solicitante.

2.2 - Em caso de irregularidade não sanada pelo contratado, a Administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.

2.3 – A entrega do objeto deverá ser feita em até 05(cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

2.4 – O local da entrega do objeto do certame será indicado pelo Contratante, sem nenhum custo adicional para a mesma.

2.5-Todos os produtos deverão ser entregues observando os prazos de validade mínima de 30(trinta) dias, na data de sua entrega.

2.6-Os produtos que tiverem data de validade inferior a 60(sessenta) dias, deverão ser entregues observando os prazos de validade mínima de metade do período indicado na embalagem como data de fabricação.

2.7-Os produtos hortifrutí deverão ser fornecidos frescos(entende-se como frescos aqueles produzidos ou colhidos na mesma data da entrega, ou no máximo em 24:00 após colhidos);

3- Critério de aceitação do objeto:

3.1 – Ao apresentar sua proposta a empresa interessada em participar da licitação, deverá ter ciência de que os produtos deverão estar de acordo com as exigências indicadas pela Administração, sendo que, somente aquele produto solicitado será aceito para efeito de cumprimento do contrato;

3.2 – Caso a empresa vencedora do item, não tenha condições de fornecer o produto com as especificações indicadas em sua proposta, deverá informar à Administração, no prazo máximo de 24:00(vinte e quatro horas), e solicitar a substituição do produto por outro de qualidade semelhante ou superior.

3.3 – Em sua proposta, a Contratada deverá contemplar todos os custos relativos a despesas de entrega do objeto.

3.4-Após a fase de habilitação, as empresas declaradas vencedoras do certame, deverão apresentar, no prazo máximo de 03(três) dias úteis, amostras dos produtos para os quais foram declaradas vencedoras, exceto para frutas, verduras e hortaliças.

3.4.1-As amostras deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal de Educação, em suas embalagens originais, idênticas às cotadas no certame, nas quais deverá conter identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, informações nutricionais, e comprovação de registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

3.4.2-Os produtos serão analisados por nutricionista indicado pela Administração, o qual emitirá laudo de aceitação ou de negativa de aceitação do produto.

3.4.3-Sendo aceitos os produtos, será lavrado o competente termo de contrato.

3.4.4-Em caso de laudo negativo, o item será passado para o segundo colocado, que deverá cumprir as mesmas exigências indicadas no item 3.4 e 3.4.1.

4 – Dos deveres das partes:

4.1 - Das obrigações da Contratada:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 24.891.418/0001-02



A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nesta licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

4.2 – A contratada se obriga a assumir, de imediato e às suas expensas, qualquer dos produtos do objeto contratual, caso fique impossibilitada de prestá-lo diretamente ou por meio da rede conveniada;

4.3 - A Contratada se obriga a entregar nas secretarias solicitantes, os produtos contratados, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da ordem de compras;

4.4 - A CONTRATADA deverá entregar as notas fiscais em até dois dias para a gerência de Compras

4.5 - Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

4.6 - Responder perante a Administração, **mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO**, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

4.7- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes do fornecimento;

4.8 - Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade das mercadorias, garantindo seu perfeito desempenho;

- Das Obrigações da Contratante:

4.9- Prestar, com clareza, à Contratada, as informações necessárias para o fornecimento dos produtos.

4.10- O contrato firmado com a Administração não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização expressa do Contratante, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão.

5- Dos Procedimentos de Fiscalização e Gerenciamento do Contrato:

5.1 - A fiscalização, autorização, conferência e recebimento do objeto do contrato serão realizados pela Administração, através do sua Secretária Municipal de Educação, observados os art. 73 a 76 da Lei Federal 8.666/93.

5.2 - O recebimento dos produtos será feito pela Administração, através do sua Secretária Municipal de Educação.

5.3- A Administração, através de quem designar, terá amplos poderes para acompanhar, inspecionar, fiscalizar e exercer controle sobre as obrigações contratuais assumidas pela CONTRATADA.

6 – Do prazo de Vigência:

6.1 – A Ata de Registro de Preços, terá vigência pelo período de 12(doze) meses e poderá gerar contrato que vigirá até 31 de dezembro de 2020, sendo que, o contrato poderá ser substituído por nota de empenho, como autoriza o artigo 62 da Lei 8.666/93.

7 – Das Sanções:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 24.891.418/0001-02



7.1-Pela inexecução das condições estipuladas, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONTRATANTE e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os art. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, e artigo 7º, da lei 10.520/2002, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

7.2- Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta; e

7.3 - No caso de atraso no fornecimento, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas a CONTRATADA multas de:

a) - 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor da proposta, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) - Rescisão do contrato, a critério do Contratante, em caso de atraso no fornecimento superior a 10(dez) dias.

7.4 - Caso o contrato seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

a) - Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor global da sua proposta.

7.5 - Em caso de atraso nas entregas das mercadorias superior a 48 horas e contratado ser reincidente, o contratante poderá rescindir o contrato unilateralmente sem notificação do contratado.

8 – Do Critério de Reajuste:

8.1-O valor contratual também poderá ser alterado nos termos da alínea “d”, inciso II, do artigo 65 da Lei 8.666/93, desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro, devendo o contratado manter sua proposta pelo período mínimo de 60(sessenta) dias após sua apresentação;

9 - Condições da Ata de Registro De Preços

9.1 – Após a sessão do Pregão o Município juntamente com as Licitantes vencedoras celebrarão a Ata que terá validade por 12 (doze) meses.

9.2 – Em caso da licitante vencedora não assinar a Ata, reservar-se-á ao Município o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas à primeira colocada, inclusive quanto ao preço atualizado, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste edital.

9.3 – Até a assinatura da Ata, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se o Município tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

9.4 – Ocorrendo à desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, o Município poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002.

9.5 – A Ata a ser firmada em decorrência desta licitação poderá ser cancelada a qualquer tempo, independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 24.891.418/0001-02



9.6 – A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito do Município desde que não afete a boa execução da Ata.

9.7 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

9.8 - O fornecedor dos produtos, deverá providenciar e encaminhar ao Município, sempre que se fizer necessário, os documentos que se encontrarem vencidos no procedimento licitatório.

10 – Da Adesão de Órgãos e Entidades que não participaram do Registro De Preços

10.1 – Será possível a adesão de órgãos e entidades que não participaram do registro de preços

10.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador.

10.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este Termo de Referência não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100%(cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, sendo de inteira responsabilidade dos Órgãos Não Participantes o controle de tais quantitativos.

11-Das Dotações Orçamentárias

11.1- Por tratar-se de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente.

São Romão/MG, 13 de março de 2020.

Cláudia D'Abadia Rocha Santos.
Secretária Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 24.891.418/0001-02



ANEXO VII – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 032/2020 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020

O MUNICÍPIO DE SÃO ROMÃO/MG, com sede na Praça 31 de Março, nº 111, Centro, Centro, CNPJ 16.901.381/0001-10, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Marcelo Meireles de Mendonça, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/2014 e demais disposições legais aplicáveis, resolve registrar os preços apresentado pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, situada na _____ a seguir denominada FORNECEDOR, classificado em _____, neste ato representada por _____, inscrito no CPF sob o nº _____, resolvem assinar a presente Ata, como especificado no seu objeto, em conformidade com o **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 032/2020**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

1. DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender às necessidades de diversas Secretarias.

Parágrafo Único - Integram esta Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritos, o Termo de Referência do edital de licitação e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA no **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 032/2020**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020**.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação de seu extrato. Nos termos do § 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta ata de registro de preços, o Município não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que permitidos por lei, sem que de fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá ao Município, no seu aspecto operacional e à Coordenação Jurídica de Licitações, nas questões legais.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

Os itens, as especificações, unidades e os preços unitários estão registrados na tabela abaixo:

ITEM	QTD	UND.	DESCRICAÇÃO DO ITEM	UNIT.	TOTAL	MARCA
------	-----	------	---------------------	-------	-------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 24.891.418/0001-02



a) Valor total : R\$....(....)

b) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93;

c) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

d) Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

5. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comparecer quando convocado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação formal, para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor a ela adjudicado.

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços para a aquisição será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente será aplicada à regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.

No caso de descumprimento (não assinatura), o Município se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

Na ata de Registro de Preços constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos no edital.

A minuta da Ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, estará disponível no setor de licitações do Município.

É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Município poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 24.891.418/0001-02



empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta Ata de Registro de Preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e da Ata de Registro de Preços;

Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII, do art. 78 da Lei 8.666/93;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados.

Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços.

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital.

Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento de itens, permanecendo mantido o compromisso da garantia dos Materiais, anteriormente ao cancelamento.

Caso o Município não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à Ata de Registro de Preços.

É vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do Registro de Preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização do Município.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nesta licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

6.2 – A contratada se obriga a assumir, de imediato e às suas expensas, qualquer dos produtos do objeto contratual, caso fique impossibilitada de prestá-lo diretamente ou por meio da rede conveniada;

6.3 - A Contratada se obriga a entregar na Secretaria Municipal de Educação os produtos contratados, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da ordem de compras;

6.3.1- A Contratada deverá entregar produtos com no mínimo 06(seis) meses de validade.

6.4 - A CONTRATADA deverá entregar as notas fiscais em ate dois dias para a gerência de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 24.891.418/0001-02



- 6.5 - Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 6.6 - Responder perante a Administração, **mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO**, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 6.7- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes do fornecimento;
- 4.8- Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, e qualidade dos materiais, ferramentas e equipamentos ofertados, garantindo seu perfeito desempenho;
- 4.9 – Todos os equipamentos deverão ter garantia mínima de 12(doze) meses.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1-Emitir ordem de fornecimento estabelecendo quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;
- 7.2-Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste processo licitatório;
- 7.3-Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão ou Entidade adeso ao registro;
- 7.4-Efetuar o pagamento, a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal juntamente com as certidões negativas do FGTS, INSS e CNDT;
- 7.5-Designar, servidor gestor do contrato, ao qual caberá a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato, conforme legislação vigente;
- 7.6-Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;
- 7.7-Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas na realização de prestação de serviço, para imediata correção;
- 7.8-Notificar a **CONTRATADA** de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do Objeto;

8. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da contratada no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contratante.

A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição e quantitativo dos serviços. Deverá apresentar a Nota Fiscal de entrada do produto/prestação do serviço no ato da liquidação, procedimento de conferência, de acordo com o que determina a Lei 4.320/64, art. 3º, § 2º, I.

Caso constatado alguma irregularidade nas **Notas Fiscais/Faturas**, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

A omissão de qualquer despesa necessária à entrega dos materiais será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das Propostas.

Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 24.891.418/0001-02



O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos;
- b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse públicas devidamente demonstradas e justificadas;

10. DAS PENALIDADES

O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do Edital e da Ata de Registro de Preços sujeita a CONTRATADA, a juízo da administração, garantida a prévia e ampla defesa, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93, e ainda o que reza o artigo 7º da Lei 10.520/2002.

A multa prevista no item acima será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Órgão/Entidade e pode cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

Se a adjudicatária recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços e retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida a prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- c) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo de até 02 (dois) anos, e;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

A licitante, adjudicatária ou CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até dois anos, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

Caso a detentora da Ata, não possua nenhum valor a receber do Órgão/entidade adeso, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, respeitado o direito de ampla defesa, não sendo efetuado o pagamento,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 24.891.418/0001-02



seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda o Órgão/entidade proceder à cobrança judicial.

Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de (05) cinco dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

Serão publicadas as sanções administrativas previstas nesta seção, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao ÓRGÃO.

A aplicação das multas será feita pelos Órgãos/Entidades que fizerem adesão e o cancelamento e/ou suspensão pelo gestor da Ata de Registro de Preços.

De acordo com o estabelecido em lei, poderão ser acrescidas sanções administrativas previstas em instrumento convocatório e no contrato.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial por Registro de Preços nº. 014/2020** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III É vedado caucionar ou utilizar esta Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do órgão competente da administração.

13. DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da comarca de São Romão/MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Romão/MG, _____ de _____ de 2020.

PELO CONTRATANTE: Marcelo Meireles de Mendonça.
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:
Representante Legal.

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 24.891.418/0001-02

